



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 103/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT

Processo nº 23115.011691/2024-61

Unidade Gestora: UFMA

Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão – UFMA e a Fundação Josué Montello, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto “CAMINHOS AMERICANOS: PROGRAMAS DE INTERCÂMBIOS SUL-SUL”**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Josué Montello, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Tv. Silva Jardim, nº 42 - Centro, CNPJ nº. 01.441.372/0001-16, representada neste ato por seu Diretor Presidente, ALCIMAR NUNES PINHEIRO, portador(a) da Carteira de Identidade [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Projeto da **Professora Cidinalva Silva Câmara Neris**, Coordenadora do Projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da **Projeto “CAMINHOS AMERICANOS: PROGRAMAS DE INTERCÂMBIOS SUL-SUL”**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R\$ 4.510.737,64 (quatro milhões, quinhentos e dez mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) , **oriundos do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 02/2024, firmado entre esta UFMA e o Ministério da Igualdade Racial.**

CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO

Concluída a execução de todas as etapas do **Projeto "CAMINHOS AMERICANOS: PROGRAMAS DE INTERCÂMBIOS SUL-SUL"**, visando atuações pedagógicas inclusivas no ensino, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais: Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

- a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;
- b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;
- c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pela sua Coordenadora **Professora Cidinalva Silva Câmara Neris**, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;
- d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;
- f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.
- g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

- a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21 , 8.958/94 e Decreto 7423/2010 , em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.
- b) Contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º- A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;
- c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;
- d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos

pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;

e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;

f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;

g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

a) Cópia do Plano de Trabalho;

b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;

c) Relatório Físico - Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;

d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.

e) relação de Pagamentos efetuados.

SUBCLAUSULA ÚNICA - A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até 31/12/2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE

A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne

inexeqüível, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 25/04/2024, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcimar Nunes Pinheiro, Usuário Externo**, em 25/04/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0991852** e o código CRC **601ECDDD**.

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Fundação Josué Montello				CNPJ 01.441.372/0001-16	
Endereço Travessa Silva Jardim, nº 42				Bairro Centro	
Cidade São Luis	UF MA	CEP 65.020-560	DDD/Telefone 2107-7100	E.A. Privada	
Banco		Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento	
Nome do Responsável Alcimar Nunes Pinheiro				CPF [REDACTED]	
CI/Orgão Expedidor [REDACTED]		Cargo Diretor Presidente		Função	
Endereço [REDACTED]				CEP [REDACTED]	

Processo

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto CAMINHOS AMEFRICANOS: PROGRAMAS DE INTERCÂMBIOS SUL-SUL	Período de Execução	
	Início Publ. No DOU	Término 31.12.2025
Identificação do Objeto Implementação do "Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbio Sul-Sul"		
Justificativa O Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul, foi instituído pela Portaria Interministerial nº 233, de 31 de julho de 2023 e será realizado pelo Ministério da Igualdade Racial (MIR) em articulação com o Ministério da Educação (MEC) e com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). São objetivos do Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul:		

I Contribuir com o combate ao racismo e a promoção da igualdade racial no Brasil por intermédio de intercâmbios de curta duração no exterior, particularmente, em países africanos, latino-americanos e caribenhos; II - Produzir e socializar conhecimentos construídos em cooperação com países africanos, latino-americanos e caribenhos; III - Dialogar com países da diáspora africana na América Latina e Caribe para a apreensão e a socialização de conhecimentos utilizadas para o combate e superação do racismo e das políticas públicas educacionais de inclusão da História e Cultura Africana e da Diáspora Africana; IV - Promover a formação das pessoas beneficiárias do Programa na área de combate ao racismo, promoção da igualdade racial e da socialização de conhecimentos da História e Cultura Africana, Afro-brasileira e da Diáspora Africana, particularmente na África, América Latina e Caribe; V - Estimular a cooperação entre Instituições de Ensino Superior brasileiras e estrangeiras nas áreas da promoção da igualdade racial, do combate ao racismo e da socialização de conhecimentos sobre História e Cultura Africana, Afro-brasileira e da Diáspora Africana, particularmente, na África, América Latina e Caribe; VI - Estimular a produção de pesquisas, o desenvolvimento científico e tecnológico e à inovação para a promoção da igualdade racial e combate ao racismo no Brasil; VII - estimular o intercâmbio de informações sobre atividades, normativas e programas, dentre outras estratégias realizadas pelas instituições dos países envolvidos que atuam no combate à discriminação e na promoção da igualdade racial. VIII – fortalecer a Formação Inicial e a Formação Continuada de docentes na perspectiva da Educação das Relações Étnico-Raciais, conforme previsto pelo “Plano

Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana” que está amparado pelo LDB nº 9.394 em seus artigos 26A e 79B alterados pela Lei nº 10.639/2003. Serão pessoas beneficiárias do Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul: I - No Brasil: a) estudantes autodeclarados/as pretos/as, pardos/as e/ou quilombolas regularmente matriculados a partir do 5º semestre dos cursos de licenciaturas de Instituições de Ensino Superior - IES públicas; e b) profissionais da educação autodeclarados/as pretos/as, pardos e/ou quilombolas que atuem na Educação Básica das redes públicas de ensino. II - No exterior: estudantes dos cursos de licenciatura de Instituições de Ensino Superior oriundos de grupos sociais historicamente vulnerabilizados; . docentes do equivalente à educação básica no Brasil oriundos de grupos sociais historicamente vulnerabilizados; Todas as edições do Programa deverão garantir, ao menos, a paridade de gênero entre as pessoas beneficiadas. No primeiro ano de execução das ações do Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul (setembro a novembro/2024), estão previstos intercâmbios em três países: Moçambique 50 estudantes de licenciatura de IES brasileiras e 5 docentes de ensino superior para Maputo (Moçambique), 10 estudantes de graduação da Universidade Pedagógica de Maputo, 03 docentes da UPMaputo, 4 discentes da Universidade Púnguè e 3 docentes da mesma instituição para o Maranhão (Brasil) Cabo Verde 50 estudantes de licenciatura de IES brasileiras e 5 docentes de ensino superior para Praia (Cabo Verde) e 10 estudantes de graduação da Universidade de Cabo Verde e três docentes da instituição para o Maranhão (Brasil). Colômbia 50 docentes da educação básica de instituições públicas e 5 docentes de ensino superior para Bogotá (Colômbia) e 10 docentes da educação básica e 3 gestores para o Maranhão (Brasil). A realização do Caminhos Amefricanos justifica-se, pois a assimetrias raciais da sociedade brasileira também estão presentes no público beneficiado por intercâmbios internacionais. Segundo Borges (2015), independentemente do gênero, a população branca predomina entre homens (66,4%) e mulheres (64,8%) no Ciências Sem Fronteiras (CsF). Dos 1.237 bolsistas que compuseram a amostra cruzada, 814 declararam-se brancos, o que corresponde a 65,8%. Desse total de brancos, 397 eram estudantes matriculados em IES do Sudeste, região que mais enviou bolsistas brancos, homens e mulheres, para o CsF (48,8%), sendo 30,6% homens e 18,2% mulheres. Esses dados comprovam a importância de programas de intercâmbio que tenham como foco que as pessoas beneficiárias sejam pretas e pardas.

Ademais, historicamente, a sociedade brasileira é estruturada a partir de uma perspectiva ocidental, que deslegitima, negligência e/ou silenciada sobre os conhecimentos e os saberes provenientes de outras regiões, particularmente, os oriundos do Continente Africano em toda a sua diversidade e sua complexidade, bem como da população afro-brasileira. Em decorrência, tal produção não tem levado em consideração a diversidade epistemológica do mundo e marginalizado as diversas possibilidades

de compreender e intervir na realidade social. A partir dos anos 2000, emergem políticas públicas, particularmente, na área educacional, para possibilitar conhecimento efetivo sobre a História e Cultura Africana e Afro-brasileira como, por exemplo, a Lei nº 10.639/2003, que tornou obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana nas instituições educacionais. No contexto da Década Internacional dos Afrodescendentes (2015-2024), que prevê ações na área educacional, há desafios da implementação da referida legislação: os currículos das instituições de ensino permanecem estruturalmente eurocêntricos e menosprezam a História e Cultura Afro-brasileira, Africana e da Diáspora Africana, nos quais as representações sobre o Continente Africano são marcadas por visões estereotipadas. Além disso, o racismo estrutural (ALMEIDA, 2018) da sociedade brasileira está presente na educação, por exemplo, no processo de formação de professores/as; no currículo; nos livros didáticos e nas relações interpessoais como o debatido em Gomes (2021); Silva, Regis e Miranda (2018) e Coelho e Coelho (2018; 2021). Desse modo, é fundamental que nos processos de formação inicial e formação continuada o tema integre as suas ações. Assim, esse projeto visa contribuir com o combate e superação do racismo a partir de intercâmbios que promovam cooperação Sul-Sul, além de atuar na formação, sobretudo, de professores/as e graduandos/as de licenciatura. As ações propostas Cooperação Sul-Sul estão em conformidade com os acordos e tratados internacionais, como os Planos de Ação da Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata (DURBAN, 2021) e da Década Internacional de Afrodescendentes. Ademais, estão em consonância com arcabouço legal do Brasil, que objetivam o combate e a superação do racismo na sociedade brasileira, como o Estatuto da Igualdade Racial (BRASIL, 2010), a Lei de Diretrizes de Bases da Educação nº 9.394/1996 em seus artigos 26A e 73A alterados pela Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008.

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	INÍCIO	FIM	PRODUTOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM					
META 1: Realizar intercâmbio de curta duração no âmbito dos Caminhos Americanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul para Edição Moçambique, com previsão de realização em setembro de 2024	Intercâmbio em Maputo/Moçambique	659.097,75	04/04/2024	31/12/2024	Produto 1.1	Passagens Aéreas Maputo/Moçambique (ida e volta)	Passagem	2	13.172,00	26.344,00	04/04/2024	31/12/2024					
					Produto 1.2	Emissão de Passaporte - Maputo/Moçambique	Unidade	50	257,25	12.862,50	04/04/2024	31/12/2024					
					Produto 1.3	Pagamento Visto de entrada Maputo/Moçambique	Dia	55	250,00	13.750,00	04/04/2024	31/12/2024					
					Produto 1.4	Seguro Saúde (para 15 dias) - Maputo/Moçambique	Unidade	55	520,75	28.641,25	04/04/2024	31/12/2024					
					Produto 1.5	Diárias(para 15 dias) Maputo/ Moçambique	Diárias	55	10.500,00	577.500,00	04/04/2024	31/12/2024					
					Produto 1.6	Passagens Aéreas São Luís-MA (ida e volta)	Passagem	18	13.172,00	237.096,00	04/04/2024	31/12/2024					
					Produto 1.7	Seguro Saúde (para 15 dias - São Luís-MA)	Unidade	18	520,75	9.373,50	04/04/2024	31/12/2024					
					Produto 1.8	Diárias (para 15 dias) São Luís	Diárias	18	10.500,00	189.000,00	04/04/2024	31/12/2024					
					SUBTOTAL		1.094.587,25							1.094.567,25			
					META 2: Realizar intercâmbio de curta duração no âmbito dos Caminhos Americanos: Programa de	Intercâmbio em São Luís-MA	435.489,50	04/04/2024	31/12/2024	Produto 2.1	Passagens Aéreas Bogotá/Colômbia (ida e volta)	Passagem	55	8.172,75	449.501,25	04/04/2024	31/12/2024
										Produto 2.2	Seguro Saúde (para 15 dias) - Bogotá/Colômbia	Unidade	55	520,00	28.600,00	04/04/2024	31/12/2024
										Produto 2.3	Diárias(para 15 dias) Bogotá/Colômbia	Diárias	55	10.500,00	577.500,00	04/04/2024	31/12/2024

Intercâmbios Sul-Sul para Edição Colômbia, com previsão de realização em outubro de 2024	Intercâmbio em São Luís-MA	249.505,75				Produto 2.4	Passagens Aéreas São Luís-MA (ida e volta)	Passagem	13	8.172,00	106.236,00	04/04/2024	31/12/2024
						Produto 2.5	Seguro Saúde (para 15 dias - São Luís-MA)	Unidade	13	520,75	6.769,75	04/04/2024	31/12/2024
						Produto 2.6	Diárias (para 15 dias) São Luís	Diárias	13	10.500,00	136.500,00	04/04/2024	31/12/2024
SUBTOTAL		1.305.107,00					1.305.107,00				VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
META 3: Realizar intercâmbio de curta duração no âmbito dos Caminhos Americanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul para Praia/Cabo Verde, com previsão de realização em novembro de 2024	Intercâmbio em Praia/Cabo Verde	1.403.853,75		04/04/2024	31/12/2024	Produto 3.1	Passagens Aéreas Praia/Cabo Verde (ida e volta)	Passagem	55	14.000,00	770.000,00	01/08/2024	31/12/2025
						Produto 3.2	Emissão de Passaporte - Praia/Cabo Verde	Unidade	50	257,25	12.862,50	01/08/2024	31/12/2025
						Produto 3.3	Pagamento Visto de entrada Praia/Cabo Verde	Dia	55	270,00	14.850,00	01/08/2024	31/12/2025
						Produto 3.4	Seguro Saúde (para 15 dias) - Praia/Cabo Verde	Unidade	55	520,75	28.641,25	01/08/2024	31/12/2025
						Produto 3.5	Diárias(para 15 dias) Praia/Cabo Verde	Diárias	55	10.500,00	577.500,00	01/08/2024	31/12/2025
						Produto 3.6	Passagens Aéreas São Luís-MA (ida e volta)	Passagem	13	14.000,00	182.000,00	01/08/2024	31/12/2025
						Produto 3.7	Seguro Saúde (para 15 dias - São Luís-MA)	Unidade	13	520,75	6.769,75	01/08/2024	31/12/2025
						Produto 3.8	Diárias (para 15 dias) São Luís	Diárias	13	10.500,00	136.500,00	01/08/2024	31/12/2025
SUBTOTAL		1.729.123,50					1.729.123,50				VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
META 4: Realização de intercâmbio com atletas de voleibol de Moçambique que ficarão no Brasil	Intercâmbio esportivo com atletas do voleibol	150.000,00		01/05/2024	31/12/2025	Produto 4.1	Bolsa de apoio para 03 (três) atletas intercambistas por 10 meses	Unidade	3	50.000,00	150.000,00	01/05/2024	31/12/2025
						SUBTOTAL		150.000,00					

META	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	INÍCIO	FIM	PRODUTOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
META 5: Suporte e confeção de materiais	Confeção de camisas para os participantes das 03 (três) edições do Programa Caminhos Amefricanos	18.000,00	01/05/2024	31/12/2025	Produto 5.1	Camisas	Unidade	300	60,00	18.000,00	01/05/2024	31/12/2025
	Suporte de Fundação de Apoio à Universidade.	213.939,89	01/05/2024	31/12/2025	Produto 4.1	Suporte de Fundação de Apoio	Unidade	1	213.939,89	213.939,89	01/05/2024	31/12/2025
SUBTOTAL		231.939,89								231.939,89		
TOTAL GERAL		4.510.757,64								4.510.737,64		

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa	Valor Total
BOLSAS	150.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	126.795,50
PASSAGENS	1.771.177,25
DIÁRIAS	2.194.500,00
TAXAS E DESPESAS COM EMISSÃO DE VISTO E PASSAPORTE	54.325,00
SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ESTRUTURAL (DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO DE APOIO)	213.939,89
Total Geral	4.510.737,64

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

PARCELA	VALOR R\$
MARÇO/2024	4.510.737,64

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

São Luís, ___/___/___ .

Local e Data

ALCIMAR NUNES
PINHEIRO: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por ALCIMAR NUNES
PINHEIRO: [REDACTED]
Dados: 2024.04.25
10:25:12 -03'00'

Prof. Dr. Alcimar Nunes Pinheiro
Fundação Josué Montello
Contratada

7 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

São Luís, ___/___/___ .

Local e Data

FERNANDO CARVALHO
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por FERNANDO CARVALHO
SILVA: [REDACTED]
Dados: 2024.04.25 10:09:22 -03'00'

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Universidade Federal do Maranhão
Contratante

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

BOLSAS				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Bolsa de apoio para 03 (três) atletas intercambistas por 10 meses	Unidade	3	50.000,00	150.000,00
TOTAL				150.000,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação Seguro Saúde (para 15 dias) - Maputo/ Moçambique	Unidade	55	520,75	28.641,25
Contratação Seguro Saúde (para 15 dias - São Luís-MA)	Unidade	18	520,75	9.373,50
Contratação Seguro Saúde (para 15 dias) -Bogotá/Colômbia)	Unidade	55	520,00	28.600,00
Contratação Seguro Saúde (para 15 dias - São Luís-MA)	Unidade	13	520,75	6.769,75
Contratação Seguro Saúde (para 15 dias) - Praia/Cabo Verde	Unidade	55	520,75	28.641,25
Contratação Seguro Saúde (para 15 dias - São Luís-MA)	Unidade	13	520,75	6.769,75
Confecção de Camisas	Unidade	300	60,00	18.000,00
TOTAL				126.795,50

PASSAGENS				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Passagens Aéreas Maputo/Moçambique (ida e volta)	Passagem	2	13.172,00	26.344,00
Passagens Aéreas São Luís-MA (ida e volta)	Passagem	18	13.172,00	237.096,00
Passagens Aéreas Bogotá/Colômbia (ida e volta)	Passagem	55	8.172,75	449.501,25
Passagens Aéreas São Luís-MA (ida e volta)	Passagem	13	8.172,00	106.236,00
Passagens Aéreas Praia/Cabo Verde (ida e volta)	Passagem	55	14.000,00	770.000,00
Passagens Aéreas São Luís-MA (ida e volta)	Passagem	13	14.000,00	182.000,00
TOTAL				1.771.177,25

DIÁRIAS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Diárias(para 15 dias) Maputo/Moçambique	Diárias	55	10.500,00	577.500,00
Diárias (para 15 dias) São Luís	Diárias	18	10.500,00	189.000,00
Diárias(para 15 dias) Bogotá/Colômbia	Diárias	55	10.500,00	577.500,00
Diárias (para 15 dias) São Luís	Diárias	13	10.500,00	136.500,00
Diárias(para 15 dias) Praia/Cabo Verde	Diárias	55	10.500,00	577.500,00
Diárias (para 15 dias) São Luís	Diárias	13	10.500,00	136.500,00
TOTAL				2.194.500,00

TAXAS E DESPESAS COM EMISSÃO DE VISTO E PASSAPORTE				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Emissão de Passaporte - Maputo/Moçambique	Unidade	50	257,25	12.862,50
Visto de entrada Maputo/Moçambique	Dia	55	250,00	13.750,00
Emissão de Passaporte - Praia/Cabo Verde	Unidade	50	257,25	12.862,50
Pagamento Visto de entrada Praia/Cabo Verde	Dia	55	270,00	14.850,00
TOTAL				54.325,00

SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ESTRUTURAL (DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO)	213.939,89
---	-------------------

TOTAL GERAL	4.510.737,64
--------------------	---------------------

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/04/2024 | Edição: 81 | Seção: 3 | Página: 55

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Maranhão/Pró-Reitoria de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.011691/2024-61.

Dispensa Nº 90234/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO.

Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDACAO JOSUE MONTELLO. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da projeto "caminhos amefricanos: programas de intercâmbios sul-sul".

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 26/04/2024 a 31/12/2025. Valor Total: R\$ 4.510.737,64. Data de Assinatura: 25/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 25/04/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1051152/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT

Processo nº 23115.011691/2024-61

Unidade Gestora: UFMA

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT que entre si celebram a **Universidade Federal do Maranhão - UFMA** e a **Fundação Josué Montello - FJMONTELLO**, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto: Caminhos Amefricanos: Programas de Intercâmbios Sul-Sul.**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Travessa Silva Jardim, nº 42, Centro, São Luis-MA, CNPJ nº. 01.441.372.0001-16, representada neste ato por seu Diretor Presidente, ALCIMAR NUNES PINHEIRO, portador(a) da Carteira de Identidade [REDAZIDA] e CPF nº [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 156/2011 CONSUN, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto adequação do plano de trabalho, com o **acréscimo de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)** correspondente a **1,50%** do valor original do contrato, à realização das metas consonantes no **Projeto Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento está amparado no Art. 124, inciso I da Lei 14.133/21.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor estimado deste Contrato terá acréscimo passando de **R\$ 4.510.737,64**

(quatro milhões, quinhentos e dez mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 4.578.237,64** (quatro milhões, quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA**

A vigência do Contrato nº 103/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT mantém-se até **31/12/2025**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Alcimar Nunes Pinheiro, Usuário Externo**, em 18/06/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 18/06/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1051152** e o código CRC **B7238581**.

I Contribuir com o combate ao racismo e a promoção da igualdade racial no Brasil por intermédio de intercâmbios de curta duração no exterior, particularmente, em países africanos, latino-americanos e caribenhos; II - Produzir e socializar conhecimentos construídos em cooperação com países africanos, latino-americanos e caribenhos; III - Dialogar com países da diáspora africana na América Latina e Caribe para a apreensão e a socialização de conhecimentos utilizadas para o combate e superação do racismo e das políticas públicas educacionais de inclusão da História e Cultura Africana e da Diáspora Africana; IV - Promover a formação das pessoas beneficiárias do Programa na área de combate ao racismo, promoção da igualdade racial e da socialização de conhecimentos da História e Cultura Africana, Afro-brasileira e da Diáspora Africana, particularmente na África, América Latina e Caribe; V - Estimular a cooperação entre Instituições de Ensino Superior brasileiras e estrangeiras nas áreas da promoção da igualdade racial, do combate ao racismo e da socialização de conhecimentos sobre História e Cultura Africana, Afro-brasileira e da Diáspora Africana, particularmente, na África, América Latina e Caribe; VI - Estimular a produção de pesquisas, o desenvolvimento científico e tecnológico e à inovação para a promoção da igualdade racial e combate ao racismo no Brasil; VII - estimular o intercâmbio de informações sobre atividades, normativas e programas, dentre outras estratégias realizadas pelas instituições dos países envolvidos que atuam no combate à discriminação e na promoção da igualdade racial. VIII – fortalecer a Formação Inicial e a Formação Continuada de docentes na perspectiva da Educação das Relações Étnico-Raciais, conforme previsto pelo “Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana” que está amparado pelo LDB nº 9.394 em seus artigos 26A e 79B alterados pela Lei nº 10.639/2003. Serão pessoas beneficiárias do Caminhos Americanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul: I - No Brasil: a) estudantes autodeclarados/as pretos/as, pardos/as e/ou quilombolas regularmente matriculados a partir do 5º semestre dos cursos de licenciaturas de Instituições de Ensino Superior - IES públicas; e b) profissionais da educação autodeclarados/as pretos/as, pardos e/ou quilombolas que atuem na Educação Básica das redes públicas de ensino. II - No exterior: estudantes dos cursos de licenciatura de Instituições de Ensino Superior oriundos de grupos sociais historicamente vulnerabilizados; . docentes do equivalente à educação básica no Brasil oriundos de grupos sociais historicamente vulnerabilizados; Todas as edições do Programa deverão garantir, ao menos, a paridade de gênero entre as pessoas beneficiadas. No primeiro ano de execução das ações do Caminhos Americanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul (setembro a novembro/2024), estão previstos intercâmbios em três países: Moçambique 50 estudantes de licenciatura de IES brasileiras e 5 docentes de ensino superior para Maputo (Moçambique), 10 estudantes de graduação da Universidade Pedagógica de Maputo, 03 docentes da UPMaputo, 4 discentes da Universidade Púnguè e 3 docentes da mesma instituição para o Maranhão (Brasil) Cabo Verde 50 estudantes de licenciatura de IES brasileiras e 5 docentes de ensino superior para Praia (Cabo Verde) e 10 estudantes de graduação da Universidade de Cabo Verde e três docentes da instituição para o Maranhão (Brasil). Colômbia 50 docentes da educação básica de instituições públicas e 5 docentes de ensino superior para Bogotá (Colômbia) e 10 docentes da educação básica e 3 gestores para o Maranhão (Brasil). A realização do Caminhos Americanos justifica-se, pois a assimetrias raciais da sociedade brasileira também estão presentes no público beneficiado por intercâmbios internacionais. Segundo Borges (2015), independentemente do gênero, a população branca predomina entre homens (66,4%) e mulheres (64,8%) no Ciências Sem Fronteiras (CsF). Dos 1.237 bolsistas que compuseram a amostra cruzada, 814 declararam-se brancos, o que corresponde a 65,8%. Desse total de brancos, 397 eram estudantes matriculados em IES do Sudeste, região que mais enviou bolsistas brancos, homens e mulheres, para o CsF (48,8%), sendo 30,6% homens e 18,2% mulheres. Esses dados comprovam a importância de programas de intercâmbio que tenham como foco que as pessoas beneficiárias sejam pretas e pardas.

Ademais, historicamente, a sociedade brasileira é estruturada a partir de uma perspectiva ocidental, que deslegitima, negligência e/ou silenciada sobre os conhecimentos e os saberes provenientes de outras regiões, particularmente, os oriundos do Continente Africano em toda a sua diversidade e sua complexidade, bem como da população afro-brasileira. Em decorrência, tal produção não tem levado em consideração a diversidade epistemológica do mundo e marginalizado as diversas possibilidades

de compreender e intervir na realidade social. A partir dos anos 2000, emergem políticas públicas, particularmente, na área educacional, para possibilitar conhecimento efetivo sobre a História e Cultura Africana e Afro-brasileira como, por exemplo, a Lei nº 10.639/2003, que tornou obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana nas instituições educacionais. No contexto da Década Internacional dos Afrodescendentes (2015-2024), que prevê ações na área educacional, há desafios da implementação da referida legislação: os currículos das instituições de ensino permanecem estruturalmente eurocêntricos e menosprezam a História e Cultura Afro-brasileira, Africana e da Diáspora Africana, nos quais as representações sobre o Continente Africano são marcadas por visões estereotipadas. Além disso, o racismo estrutural (ALMEIDA, 2018) da sociedade brasileira está presente na educação, por exemplo, no processo de formação de professores/as; no currículo; nos livros didáticos e nas relações interpessoais como o debatido em Gomes (2021); Silva, Regis e Miranda (2018) e Coelho e Coelho (2018; 2021). Desse modo, é fundamental que nos processos de formação inicial e formação continuada o tema integre as suas ações. Assim, esse projeto visa contribuir com o combate e superação do racismo a partir de intercâmbios que promovam cooperação Sul-Sul, além de atuar na formação, sobretudo, de professores/as e graduandos/as de licenciatura. As ações propostas Cooperação Sul-Sul estão em conformidade com os acordos e tratados internacionais, como os Planos de Ação da Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata (DURBAN, 2021) e da Década Internacional de Afrodescendentes. Ademais, estão em consonância com arcabouço legal do Brasil, que objetivam o combate e a superação do racismo na sociedade brasileira, como o Estatuto da Igualdade Racial (BRASIL, 2010), a Lei de Diretrizes de Bases da Educação nº 9.394/1996 em seus artigos 26A e 73A alterados pela Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	INÍCIO	FIM	PRODUTOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
META 1: Realizar intercâmbio de curta duração no âmbito dos Caminhos Americanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul para Edição Moçambique , com previsão de realização em setembro de 2024	Intercâmbio em Maputo/Moçambique	659.097,75	04/04/2024	31/12/2024	Produto 1.1	Passagens Maputo/Moçambique (ida e volta)	Passagem	2	13.172,00	26.344,00	04/04/2024	31/12/2024
					Produto 1.2	Emissão de Passaporte Maputo/Moçambique	Unidade	50	257,25	12.862,50	04/04/2024	31/12/2024
	Produto 1.3	Pagamento Visto de entrada Maputo/Moçambique				Dia	55	250,00	13.750,00	04/04/2024	31/12/2024	
	Produto 1.4	Seguro Saúde (para 15 dias) - Maputo/ Moçambique				Unidade	55	520,75	28.641,25	04/04/2024	31/12/2024	
	Produto 1.5	Diárias(para 15 dias) Maputo/ Moçambique				Diárias	55	10.500,00	577.500,00	04/04/2024	31/12/2024	
	Produto 1.6	Passagens Aéreas São Luís-MA (ida e volta)	435.469,50			Passagem	18	13.172,00	237.096,00	04/04/2024	31/12/2024	
	Produto 1.7	Seguro Saúde (para 15 dias - São Luís-MA)				Unidade	18	520,75	9.373,50	04/04/2024	31/12/2024	
	Produto 1.8	Diárias (para 15 dias) São Luís				Diárias	18	10.500,00	189.000,00	04/04/2024	31/12/2024	
SUBTOTAL		1.094.567,25							1.094.567,25			
META 2: Realizar intercâmbio de curta duração no âmbito dos Caminhos Americanos: Programa de intercâmbios Sul-Sul para Edição Colômbia , com previsão de realização em outubro de 2024	Intercâmbio em São Luís-MA	1.055.601,25	04/04/2024	31/12/2024	Produto 2.1	Passagens Aéreas Bogotá/Colômbia (ida e volta)	Passagem	55	8.172,75	449.501,25	04/04/2024	31/12/2024
					Produto 2.2	Seguro Saúde (para 15 dias) - Bogotá/Colômbia	Unidade	55	520,00	28.600,00	04/04/2024	31/12/2024
	Produto 2.3	Diárias(para 15 dias) Bogotá/Colômbia				Diárias	55	10.500,00	577.500,00	04/04/2024	31/12/2024	
	Produto 2.4	Passagens Aéreas São Luís-MA (ida e volta)				Passagem	13	8.172,00	106.236,00	04/04/2024	31/12/2024	
	Produto 2.5	Seguro Saúde (para 15 dias - São Luís-MA)	249.505,75			Unidade	13	520,75	6.769,75	04/04/2024	31/12/2024	

SUBTOTAL		1.305.107,00							Diárias	13	10.500,00	136.500,00	04/04/2024	31/12/2024
META	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	INÍCIO	FIM	PRODUTOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM		
META 3: Realizar intercâmbio de curta duração no âmbito dos Caminhos Americanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul para Praia/Cabo Verde, com previsão de realização em novembro de 2024	Intercâmbio em Praia/Cabo Verde	1.403.853,75	04/04/2024	31/12/2024	Produto 2.6	Diárias (para 15 dias) São Luís	Diárias	13	10.500,00	136.500,00	04/04/2024	31/12/2024		
					Produto 3.1	Passagens Aéreas Verde (ida e volta)	Passagem	55	14.000,00	770.000,00	01/08/2024	31/12/2025		
	Produto 3.2	Emissão de Passaporte - Praia/Cabo Verde	Unidade	50	257,25	12.862,50	01/08/2024	31/12/2025						
	Produto 3.3	Pagamento Visto de entrada Praia/Cabo Verde	Dia	55	270,00	14.850,00	01/08/2024	31/12/2025						
	Produto 3.4	Seguro Saúde (para 15 dias) - Praia/Cabo Verde	Unidade	55	520,75	28.641,25	01/08/2024	31/12/2025						
	Produto 3.5	Diárias(para 15 dias) Praia/Cabo Verde	Diárias	55	10.500,00	577.500,00	01/08/2024	31/12/2025						
	Produto 3.6	Passagens Aéreas São Luís-MA (ida e volta)	Passagem	13	14.000,00	182.000,00	01/08/2024	31/12/2025						
	Produto 3.7	Seguro Saúde (para 15 dias - São Luís-MA)	Unidade	13	520,75	6.769,75	01/08/2024	31/12/2025						
Produto 3.8	Diárias (para 15 dias) São Luís	Diárias	13	10.500,00	136.500,00	01/08/2024	31/12/2025							
SUBTOTAL		1.729.123,50								1.729.123,50				
META 4: Realização de intercâmbio com atletas de voleibol de Moçambique que ficarão no Brasil	Intercâmbio esportivo com atletas do voleibol	150.000,00	04/05/2024	31/12/2025	Produto 4.1	Bolsa de apoio para 03 (três) atletas intercambistas por 10 meses	Unidade	3	50.000,00	150.000,00	01/05/2024	31/12/2025		
					Produto 4.2	Passagens Aéreas (ida e volta)	Passagem	9	7.500,00	67.500,00	20/05/2024	20/05/2025		
SUBTOTAL		217.500,00								217.500,00				
META 5: Suporte e confecção de materiais	Confecção de camisas para os participantes das 03 (três) edições do Programa Caminhos Americanos	18.000,00	04/05/2024	31/12/2025	Produto 5.1	Camisas	Unidade	300	60,00	18.000,00	01/05/2024	31/12/2025		
SUBTOTAL		18.000,00								18.000,00				

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

PARCELA	VALOR R\$
MAIO/2024	4.578.237,64

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

São Luís, __/__/__ .

Local e Data

ALCIMAR
NUNES
PINHEIRO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ALCIMAR NUNES PINHEIRO: [REDACTED]
Dados: 2024.06.19 11:54:20 -03'00'

Contratada

7 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

São Luís, ____/____/____.

Local e Data

FERNANDO CARVALHO
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por FERNANDO CARVALHO SILVA: [REDACTED]
Dados: 2024.06.19 11:22:15 -03'00'

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Universidade Federal do Maranhão
Contratante

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

BOLSAS				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Bolsa de apoio para 03 (três) atletas intercambistas por 10 meses	Unidade	3	50.000,00	150.000,00
TOTAL				150.000,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação Seguro Saúde (para 15 dias) - Maputo/ Moçambique	Unidade	55	520,75	28.641,25
Contratação Seguro Saúde (para 15 dias - São Luís-MA)	Unidade	18	520,75	9.373,50
Contratação Seguro Saúde (para 15 dias) -Bogotá/Colômbia)	Unidade	55	520,00	28.600,00
Contratação Seguro Saúde (para 15 dias - São Luís-MA)	Unidade	13	520,75	6.769,75
Contratação Seguro Saúde (para 15 dias) - Praia/Cabo Verde	Unidade	55	520,75	28.641,25
Contratação Seguro Saúde (para 15 dias - São Luís-MA)	Unidade	13	520,75	6.769,75
Confecção de Camisas	Unidade	300	60,00	18.000,00
TOTAL				126.795,50

PASSAGENS				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Passagens Aéreas Maputo/Moçambique (ida e volta)	Passagem	2	13.172,00	26.344,00
Passagens Aéreas São Luís-MA (ida e volta)	Passagem	18	13.172,00	237.096,00
Passagens Aéreas Bogotá/Colômbia (ida e volta)	Passagem	55	8.172,75	449.501,25
Passagens Aéreas São Luís-MA (ida e volta)	Passagem	13	8.172,00	106.236,00
Passagens Aéreas Praia/Cabo Verde (ida e volta)	Passagem	55	14.000,00	770.000,00
Passagens Aéreas São Luís-MA (ida e volta)	Passagem	13	14.000,00	182.000,00
Intercâmbio esportivo com atletas do voleibol - Passagens Aéreas (ida e volta)	Passagem	9	7.500,00	67.500,00
TOTAL				1.838.677,25

DIÁRIAS				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Diárias(para 15 dias) Maputo/Moçambique	Diárias	55	10.500,00	577.500,00
Diárias (para 15 dias) São Luís	Diárias	18	10.500,00	189.000,00
Diárias(para 15 dias) Bogotá/Colômbia	Diárias	55	10.500,00	577.500,00
Diárias (para 15 dias) São Luís	Diárias	13	10.500,00	136.500,00
Diárias(para 15 dias) Praia/Cabo Verde	Diárias	55	10.500,00	577.500,00
Diárias (para 15 dias) São Luís	Diárias	13	10.500,00	136.500,00
TOTAL				2.194.500,00

TAXAS E DESPESAS COM EMISSÃO DE VISTO E PASSAPORTE				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Emissão de Passaporte - Maputo/Moçambique	Unidade	50	257,25	12.862,50
Visto de entrada Maputo/Moçambique	Dia	55	250,00	13.750,00
Emissão de Passaporte - Praia/Cabo Verde	Unidade	50	257,25	12.862,50
Pagamento Visto de entrada Praia/Cabo Verde	Dia	55	270,00	14.850,00
TOTAL				54.325,00

SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ESTRUTURAL (DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO)	213.939,89
---	-------------------

TOTAL GERAL	4.578.237,64
--------------------	---------------------

**AVISO
ANÁLISE DE RECURSOS NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR - CS**

RESULTADO FINAL 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior (CS) 17 de junho de 2024 Processo nº 23038.003296/2018-26

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18.10.2022, torna público o resultado final da análise de recursos, referentes a decisões do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) quanto ao resultado da Avaliação Quadrienal 2017-2020, deliberados durante a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior (CS), ocorrida em 17 de junho de 2024, na sede da CAPES em Brasília.

O referido resultado encontra-se disponível no sítio da CAPES, no endereço <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/conselho-superior> (aba "Resultados de Recursos Interpostos ao Conselho Superior"), e consultas eventuais poderão ser endereçadas para recursos@capes.gov.br.

Seq.	Nº Processo	Instituição de Ensino	Sigla	UF	Área de Avaliação	Nome do Programa	Nº da Proposta	Nível	Decisão do Conselho Superior	Resultado Recorrido
1	23038.000193/2024-52	ATITUS EDUCAÇÃO	ATITUS	SUL	DIREITO	Direito	1527/2022*	DO	DEFERIDO	APCN DE 2022
		FACULDADE DE DIREITO DE VITORIA	FDV	ES						

Legenda:

MP - Mestrado Profissional / DP - Doutorado Profissional
ME - Mestrado Acadêmico / DO - Doutorado Acadêmico
ANTONIO GOMES DE SOUZA FILHO
Presidente da Capes - Substituto

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: LUIZ ANTONIO PESSAN - DIRETOR DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
LIZ GIRARDI MULLER	XXX.241.030-XX	88881.851080/2023-01	PROAP 1565/2023	DE: 30/06/2024 PARA: 20/06/2024	20/06/2024
JOSE RONALDO PEREIRA DA SILVA	XXX.307.524-XX	88881.707717/2022-01	PDPG-CONSOLIDACAO-3-4 1293/2022	DE: 28/02/2026 PARA: 19/06/2024	19/06/2024

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 154039**

Número do Contrato: 15/2023.

Nº Processo: 23105.005737/2023-41.

Pregão. Nº 3/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 08.247.960/0001-62 - REAL JG FACILITIES S/A. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 15/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/06/2024 a 19/06/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 19/06/2024 a 19/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.739.896,20. Data de Assinatura: 19/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 19/06/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 154039

Número do Contrato: 29/2023.

Nº Processo: 23105.040487/2023-95.

Dispensa. Nº 315/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 19.530.149/0001-00 - R3 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 29/2023 por mais 12 (doze) meses, no período de 27/09/2024 a 27/09/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 27/09/2024 a 27/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 23.400,00. Data de Assinatura: 20/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 20/06/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024 - UASG 154039**

Nº Processo: 23105.008475/2024. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atender as demandas da FAO/UFAM. Total de Itens Licitados: 108. Edital: 21/06/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. General Rodrigo Octavio Jordao Ramos, 6000 - Aleixo, - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/portal/154039-5-90007-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/07/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RUAN DA SILVA REGO
Pregoeiro

(SIASgnet - 20/06/2024) 154039-00001-2024NE000242

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO****EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: CONVÊNIO. Processo: 23106.053663/2024-20.

Partícipes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS S.A (CNPJ nº 04.512.986/0001-30).

Objetivo: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENIENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. Vigência: de 19/06/2024 a 18/06/2029.

Assinam o Prof. John Lenon Cardoso Gardenghi (Coordenador de Estágio de Graduação da UnB) e Sra. Bianca Jose Viana (representante legal da empresa).

DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO**DIRETORIA DE APOIO A PROJETOS ACADÊMICOS****EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

ESPÉCIE: CONTRATO. Processo: 23106.030616/2023-27.

Partícipes: Aalborg Universitet (AAU) (Universidade de Aalborg (AAU)) e a Universidade de Brasília (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43).

Objetivo: 1. O Coordenador e o co-beneficiário comprometem-se a realizar o programa de trabalho coberto por este contrato, para o projeto intitulado "Educação, Digitalização e Colaboração para a Sustentabilidade" / "EGALITARIAN", sob o Programa ERASMUS+, Ação Chave 2-Parcerias Estratégicas. Este programa de trabalho está sob o Acordo nº

2023-1-DK01-KA220-HED-00165709 concluído entre o Coordenador e a Agência Nacional Dinamarquesa. 2. A subvenção máxima do projeto para o período contratual referido pelo número do Acordo 2023-1-DK01-KA220-HED-00165709, é estimada em 400.000,00 EUR (como mencionado no Artigo 1.3.1 do Acordo nº 2023-1-DK01-KA220-HED-00165709). 3. Este contrato regulará as relações entre as partes e seus respectivos direitos e obrigações com relação à sua participação no projeto "Educação, Digitalização e Colaboração para a Sustentabilidade" / "EGALITARIAN" sob o Acordo nº 2023-1-DK01-KA220-HED-00165709 passado entre a Agência Nacional Dinamarquesa e o Coordenador. 4. O objeto deste contrato e o programa de trabalho relacionado são detalhados nos anexos, que fazem parte integrante deste contrato e que cada parte declara ter lido e aprovado.

Valor: R\$ 421.955,00 (€ 79.315,00).

Assinatura: 19/06/2024. Vigência: de 01/09/2023 a 31/08/2026.

A Senhora Nina Schjoldager (Chefe de Subvenção e Contratos da AAU) O Senhor Virgílio Pereira de Almeida (Secretário da Secretaria de Assuntos Internacionais (INT) da UnB).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024 - UASG 154503**

Nº Processo: 23006.005635/2024-24.

Dispensa Nº 90265/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC. Contratado: 18.720.938/0001-41 - FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Contratação de serviços de fundação de apoio para gestão administrativa e financeira do projeto: "Africanidades: educação antirracista nas infâncias e juventudes". Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 24/06/2024 a 24/06/2026. Valor Total: R\$ 30.000,00. Data de Assinatura: 20/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 20/06/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 154503

Número do Contrato: 35/2021.

Nº Processo: 23006.017087/2021-32.

Pregão. Nº 66/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. Contratado: 05.872.814/0001-30 - VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 30 (trinta) meses, contados de 01/08/2024 a 01/02/2027. Vigência: 01/08/2024 a 01/02/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 29.238,60. Data de Assinatura: 20/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 20/06/2024).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 154215**

Número do Contrato: 18/2022.

Nº Processo: 23125.022696/2021-93.

Pregão. Nº 10/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA. Contratado: 10.747.923/0001-65 - TRATALYX SERVICOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato nº 18/2022, conforme solicitação constante no processo nº 23125.012189/2024-58. Vigência: 21/06/2024 a 21/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 978.070,95. Data de Assinatura: 20/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 20/06/2024).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Em 20 de junho de 2024, Nº Processo 23115.033439/2023-21 Extrato de Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Polícia Civil do Maranhão. Objeto: Desenvolvimento de pesquisa por meio de coleta e análise de dados para construir metodologias de educação voltadas para a Segurança Pública. DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 154041

Número do Contrato: 103/2024.

Nº Processo: 23115.011691/2024-61.

Dispensa. Nº 90234/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDACAO JOSUE MONTELLO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto adequação do plano de trabalho, com o acréscimo de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) correspondente a 1,50% do valor original do contrato, à realização das metas consonantes no projeto caminhos africanos: programa de intercâmbios sul-sul. Vigência: 18/06/2024 a 31/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.510.737,64. Data de Assinatura: 18/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/06/2024).





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1286040/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT

Processo nº 23115.011691/2024-61

Unidade Gestora: [154041](#)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA** E A **FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO - FJMONTELLO**, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ESTRUTURAL À EXECUÇÃO DO **PROJETO: CAMINHOS AMEFRICANOS: PROGRAMAS DE INTERCÂMBIOS SUL-SUL.**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Travessa Silva Jardim, nº 42, Centro, São Luis-MA, CNPJ nº. 01.441.372/0001-16, representada neste ato por seu Diretor Presidente, ALCIMAR NUNES PINHEIRO, portador(a) da Carteira de Identidade [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 156/2011 CONSUN, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto adequação do plano de trabalho, com o **acréscimo de R\$ 696.725,38** (seiscentos e noventa e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) à realização das metas consonantes no **Projeto Caminhos Ameafricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento está amparado no Art. 124, inciso I da Lei 14.133/21.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor estimado deste Contrato terá acréscimo passando de **R\$ 4.578.237,64** (quatro milhões, quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 5.274.963,02 (cinco milhões, duzentos e setenta e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e dois centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA**

A vigência do Contrato nº 103/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT mantém-se até **31/12/2025**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Testemunha 1

Testemunha 2



Documento assinado eletronicamente por **Alcimar Nunes Pinheiro, Usuário Externo**, em 13/12/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 13/12/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1286040** e o código CRC **43A068AE**.

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO
1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente			CNPJ	
Fundação Josué Montello - FJMONTELLO			01.441.372/0001-16	
Endereço			Bairro	
Travessa Silva Jardim, nº 42			Centro	
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E.A.
São Luís	MA	65.020-560	98 2107-7100	Privada
Banco	Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento	
Brasil	3846-6	220989-3	São Luís-MA	
Nome do Responsável			CPF	
Alcimar Nunes Pinheiro			[REDACTED]	
CI/Orgão Expedidor		Cargo		Função
[REDACTED]		Diretor Presidente		Diretor Presidente
Endereço			CEP	
[REDACTED]			[REDACTED]	

Processo

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		Período de Execução					
CAMINHOS AMEFRICANOS: PROGRAMAS DE INTERCÂMBIOS SUL-SUL		<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>Início</td> <td>Término</td> </tr> <tr> <td>Publ. No DOU</td> <td>31.12.2025</td> </tr> </table>		Início	Término	Publ. No DOU	31.12.2025
Início	Término						
Publ. No DOU	31.12.2025						
Identificação do Objeto							
Implementação do "Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbio Sul-Sul"							

JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul, foi instituído pela Portaria Interministerial nº 233, de 31 de julho de 2023 e será realizado pelo Ministério da Igualdade Racial (MIR) em articulação com o Ministério da Educação (MEC) e com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). São objetivos do Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul: I Contribuir com o combate ao racismo e a promoção da igualdade racial no Brasil por intermédio de intercâmbios de curta duração no exterior, particularmente, em países africanos, latino-americanos e caribenhos; II - Produzir e socializar conhecimentos construídos em cooperação com países africanos, latino-americanos e caribenhos; III - Dialogar com países da diáspora africana na América Latina e Caribe para a apreensão e a socialização de conhecimentos utilizadas para o combate e superação do racismo e das políticas públicas educacionais de inclusão da História e Cultura Africana e da Diáspora Africana; IV - Promover a formação das pessoas beneficiárias do Programa na área de combate ao racismo, promoção da igualdade racial e da socialização de conhecimentos da História e Cultura Africana, Afro-brasileira e da Diáspora Africana, particularmente na África, América Latina e Caribe; V - Estimular a cooperação entre Instituições de Ensino Superior brasileiras e estrangeiras nas áreas da promoção da igualdade racial, do combate ao racismo e da socialização de conhecimentos sobre História e Cultura Africana, Afro-brasileira e da Diáspora Africana, particularmente, na África, América Latina e Caribe; VI - Estimular a produção de pesquisas, o desenvolvimento científico e tecnológico e à inovação para a promoção da igualdade racial e combate ao racismo no Brasil; VII - estimular o intercâmbio de informações sobre atividades, normativas e programas, dentre outras estratégias realizadas pelas instituições dos países envolvidos que atuam no combate à discriminação e na promoção da igualdade racial. VIII – fortalecer a Formação Inicial e a Formação Continuada de docentes na perspectiva da Educação das Relações Étnico-Raciais, conforme previsto pelo “Plano

Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana” que está amparado pelo LDB nº 9.394 em seus artigos 26A e 79B alterados pela Lei nº 10.639/2003. Serão pessoas beneficiárias do Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul: I -

No Brasil: a) estudantes autodeclarados/as pretos/as, pardos/as e/ou quilombolas regularmente matriculados a partir do 5º semestre dos cursos de licenciaturas de Instituições de Ensino Superior

- IES públicas; e

b) profissionais da educação autodeclarados/as pretos/as, pardos e/ou quilombolas que atuam na Educação Básica das redes públicas de ensino. II - No exterior: estudantes dos cursos de licenciatura de Instituições de Ensino Superior oriundos de grupos sociais historicamente vulnerabilizados; . docentes do equivalente à educação básica no Brasil oriundos de grupos sociais historicamente vulnerabilizados; Todas as edições do Programa deverão garantir, ao menos, a paridade de gênero entre as pessoas beneficiadas. No primeiro ano de execução das ações do Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul (setembro a novembro/2024), estão previstos intercâmbios em três países: Moçambique 50 estudantes de licenciatura de IES brasileiras e 5 docentes de ensino superior para Maputo (Moçambique), 10 estudantes de graduação da Universidade Pedagógica de Maputo, 03 docentes da UPMaputo, 4 discentes da Universidade Púnguè e 3 docentes da mesma instituição para o Maranhão (Brasil) Cabo Verde 50 estudantes de licenciatura de IES brasileiras e 5 docentes de ensino superior para Praia (Cabo Verde) e 10 estudantes de graduação da Universidade de Cabo Verde e três docentes da instituição para o Maranhão (Brasil). Colômbia 50 docentes da educação básica de instituições públicas e 5 docentes de ensino superior para Bogotá (Colômbia) e 10 docentes da educação básica e 3 gestores para o Maranhão (Brasil). A realização do Caminhos Amefricanos justifica-se, pois a assimetrias raciais da sociedade brasileira também estão presentes no público beneficiado por intercâmbios internacionais. Segundo Borges (2015), independentemente do gênero, a população branca predomina entre homens (66,4%) e mulheres (64,8%) no Ciências Sem Fronteiras (CsF). Dos 1.237 bolsistas que compuseram a amostra cruzada, 814 declararam-se brancos, o que corresponde a 65,8%. Desse total de brancos, 397 eram estudantes matriculados em IES do Sudeste, região que mais enviou bolsistas brancos, homens e mulheres, para o CsF (48,8%), sendo 30,6% homens e 18,2% mulheres. Esses dados comprovam a importância de programas de intercâmbio que tenham como foco que as pessoas beneficiárias sejam pretas e pardas.

Ademais, historicamente, a sociedade brasileira é estruturada a partir de uma perspectiva ocidental, que deslegitima, negligência e/ou silenciada sobre os conhecimentos e os saberes provenientes de outras regiões, particularmente, os oriundos do Continente Africano em toda a sua diversidade e sua complexidade, bem como da população afro-brasileira. Em decorrência, tal produção não tem levado em consideração a diversidade epistemológica do mundo e marginalizado as diversas possibilidades de compreender e intervir na realidade social. A partir dos anos 2000, emergem políticas públicas, particularmente, na área educacional, para possibilitar conhecimento efetivo sobre a História e Cultura Africana e Afro-brasileira como, por exemplo, a Lei nº 10.639/2003, que tornou obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana nas instituições educacionais. No contexto da Década Internacional dos Afrodescendentes (2015-2024), que prevê ações na área educacional, há desafios da implementação da referida legislação: os currículos das instituições de ensino permanecem estruturalmente eurocêntricos e menosprezam a História e Cultura Afro-brasileira, Africana e da Diáspora Africana, nos quais as representações sobre o Continente Africano são marcadas por visões estereotipadas. Além disso, o racismo estrutural (ALMEIDA, 2018) da sociedade brasileira está presente na educação, por exemplo, no processo de formação de professores/as; no currículo; nos livros didáticos e nas relações interpessoais como o debatido em Gomes (2021); Silva, Regis e Miranda (2018) e Coelho e Coelho (2018; 2021). Desse modo, é fundamental que nos processos de formação inicial e formação continuada o tema integre as suas ações. Assim, esse projeto visa contribuir com o combate e superação do racismo a partir de intercâmbios que promovam cooperação Sul-Sul, além de atuar na formação, sobretudo, de professores/as e graduandos/as de licenciatura. As ações propostas Cooperação Sul-Sul estão em conformidade com os acordos e tratados internacionais, como os Planos de Ação da Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata (DURBAN, 2021) e da Década Internacional de Afrodescendentes. Ademais, estão em consonância com arcabouço legal do Brasil, que objetivam o combate e a superação do racismo na sociedade brasileira, como o Estatuto da Igualdade Racial (BRASIL, 2010), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/1996 em seus artigos 26A e 73A alterados pela Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008.

ORÇAMENTO

Metas	Descrição	Produto	Unidade Medida	Quantidade	Quantidade de total	Valor unitário	Valor médio	Valor Total	Início	Fim
<p>META 1: Realizar intercâmbio de curta duração no âmbito dos Caminhos Africanos: Programa de Intercâmbios SulSul para Edição Moçambique, com previsão de realização em setembro de 2024</p>	<p>Intercâmbio em Moçambique</p>	<p>Produto 1.1</p>	<p>Passagens Aéreas Maputo/Moçambique (ida e volta)</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>R\$ 15.119,70</p>	<p>R\$ 15.598,50</p>	<p>R\$ 12.862,50</p>	<p>abr/24</p>	<p>dez/24</p>
		<p>Produto 1.2</p>	<p>Emissão de Passaporte - Maputo/Moçambique</p>	<p>50</p>	<p>50</p>	<p>R\$ 257,25</p>	<p>R\$ 12.862,50</p>			
		<p>Produto 1.3</p>	<p>Pagamento Visto de entrada Maputo/Moçambique</p>	<p>55</p>	<p>55</p>	<p>R\$ 250,00</p>	<p>R\$ 13.750,00</p>			
		<p>Produto 1.4</p>	<p>Seguro Saúde (para 15 dias) - Maputo/Moçambique</p>	<p>55</p>	<p>55</p>	<p>R\$ 240,55</p>	<p>R\$ 13.230,25</p>			
		<p>Produto 1.5</p>	<p>Diárias (para 15 dias) Maputo/Moçambique</p>	<p>55</p>	<p>825</p>	<p>R\$ 700,00</p>	<p>R\$ 577.500,00</p>			
		<p>Produto 1.6</p>	<p>Seguro Saúde (para 15 dias - São Luís-MA)</p>	<p>18</p>	<p>18</p>	<p>R\$ 400,00</p>	<p>R\$ 7.200,00</p>			

Metas	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Quantidade de total	Valor unitário	Valor médio unitário	Valor Total	Início	Fim	
Meta 2 - Realizar intercâmbio de curta duração no âmbito dos Caminhos Americanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul para Edição Colômbia, com previsão de realização em novembro de 2024	Intercâmbio em Bogotá/Colômbia	Produto 1.7	Diárias (para 15 dias) São Luís	18	270	R\$ 700,00		R\$ 189.000,00			
		Total Meta 1							R\$ 889.141,25		
		Produto 2.1	Passagens Aéreas	Passagem	55	55	R\$ 8.563,18		R\$ 470.974,89	nov/23	dez/24
		Produto 2.2	Seguro Saúde (para 15 dias) -	Unidade	55	55	R\$ 269,63		R\$ 14.829,65		
		Produto 2.3	Diárias	55	825	R\$ 700,00		R\$ 577.500,00			
		Produto 2.4	Passagens Aéreas São Luís-MA (ida e volta)	12	12	R\$ 7.138,17		R\$ 85.658,08			

Metas	Descrição	Produto	Unidade de Medida:	Quantidade	Quantidade total	Valor unitário	Valor Total	Início	Fim	
META 3: Realizar intercâmbio de curta duração no âmbito dos Caminhos Americanos : Programa de Intercâmbios SulSul para Edição Cabo Verde, com previsão de realização em dezembro de 2024	Intercâmbio em Praia/Cabo Verde	Produto 2.5	Seguro Saúde (para 15 dias - São Luís-MA)	unidade	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00			
		Produto 2.6	Diárias (para 15 dias) São Luís	Diárias	12	R\$700,00	R\$126.000,00			
		Produto 3.1	Passagens Aéreas Praia/Cabo Verde (ida e volta)	Passagem	55	55	R\$ 19.602,01	R\$1.078.110,55		
		Produto 3.2	Emissão de Passaporte	Unidade	55	55	R\$ 257,25	R\$14.148,75		
		Produto 3.3	Pagamento de entrada	Unidade	55	55	R\$200,00	R\$11.000,00		
		Produto 3.4	Seguro Saúde (para 15 dias)	Unidade	55	55	R\$266,00	R\$ 14.630,00		
		Produto 3.5	Diárias(para 15 dias)	Diária	55	R\$700,00	R\$ 577.500,00			
	Intercâmbio em	Produto 3.6	Passagens Aéreas São Luís-MA (ida e volta)	Passagem	13	R\$11.288,20	R\$ 146.746,60			
	Total Meta 2						R\$ 1.279.762,62			
								abr/24	dez/24	

	São Luís-MA	Produto 3.7	Seguro Saúde (para 15 dias - São Luís-MA)	Unidade 13	13	R\$266,00	R\$ 3.458,00	
		Produto 3.8	Diárias (para 15 dias) São Luís	Diárias 13	195	R\$ 700,00	R\$ 136.500,00	
	Total Meta 3							
Metas	Descrição	Produto	Unidade de Medida:	Quantidade de atletas contempladas para 10 meses	Quantidade total em 10 meses	Valor Total	Início	Fim
Meta 4: Realização de intercâmbio com atletas de voleibol de Moçambique que ficarão no Brasil	Intercâmbio esportivo com atletas do voleibol	Produto 4.1	Bolsa de apoio para 03(três) atletas intercambistas por 10 meses	unidade 3	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00	jul-24	31/04/2025
		Produto 4.2	passagens aéreas (Ida e volta)	Passagem 9	R\$ 7.500,00	R\$ 67.500,00	mai-24	mar-25
	total Meta 4							
Metas	Descrição	Produto	Descrição	Quantidade de	Valor médio unitário	Valor Total	Início	Fim
						R\$ 217.500,00		

Meta 5: suporte e confecção de materiais	Confecção de camisas para os participantes das Edições do Programa Caminhos Americanos	Produto 5.1	Camisas	Camisas para as 3 edições	R\$ 273	R\$ 65,00	R\$17.745,00	mai-24	dez-24
					Unidade 1	R\$213.939,90	R\$213.939,90	mai-24	dez-25
Total Meta 5							R\$231.684,90		
Metas	Descrição	Produto	Produto	Descrição	Quantidade de	valor unitário Médio	Valor Total	Início	Fim
Meta 6: Pagamento de serviços de terceiros pessoa física		Produto 6.1	documentário	Realização do documentário das 3 edições de 2024	1	R\$25.148,37	R\$25.148,37		

Meta 6: Pagamento de serviços de terceiros pessoa física.	Realização do documentário das 3 edições de 2024	Produto 6.3	Passagens Aéreas Maputo/Moçambique (ida e volta)	Passagem	1	R\$ 15119,7	R\$ 15.119,70	ago-24	fev-25			
		Produto 6.4	Passagens Aéreas Bogota/Colombia (ida e volta)	Passagem	1	R\$ 8563,18	R\$ 8.563,18					
		Produto 6.5	Passagens Praia/Cabo Verde (ida e volta)	Passagem	1	R\$ 19.602,01	R\$ 19.602,01					
		Produto 6.6	Pagamento entrada Moçambique	Visto de dia	15	R\$ 296,36	R\$ 296,36					
		Produto 6.7	Pagamento entrada Cabo Verde	Visto de Dia	15	R\$ 200,00	R\$ 200,00					
		Produto 6.8	Seguro Saúde Moçambique (para 15 dias)	Unidade	1	R\$ 240,55	R\$ 240,55					
		Produto 6.9	Seguro Saúde Colombia (para 15 dias)	Unidade	1	R\$ 269,63	R\$ 269,63					
		Produto 6.10	Seguro Saúde Cabo Verde (para 15 dias)	Unidade	1	R\$ 240,55	R\$ 240,55					
		Produto 6.12	Diárias(para 15 dias)	15 Dia	15	R\$ 700,00	R\$ 10.500,00					
		Produto 6.13	Diárias(para 15 dias)	15 Dia	15	R\$ 700,00	R\$ 10.500,00					
		Produto 6.14	Diárias(para 15 dias)	15 Dia	15	R\$ 700,00	R\$ 10.500,00					
		total da meta:								R\$ 101.180,35		
		Metas	Descrição	Produto	Unidade	de Quantidade	valor unitário			Valor Total	Início	Fim
		Meta 7: Acompanhame	Produto	Bolsa Coordenação	de Mês	16	R\$ 3.600,00			R\$ 57.600,00	set-24	dez-25

Apoio Técnico Especializado para Garantia da Efetividade na Execução.	técnico especializado	7..1	Bolsa de Apoio Técnico	Mês	16	R\$ 1.200,00	R\$ 19.200,00	set-24	dez-25
			Bolsa Estagiário	Mês	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00	set-24	set-25
Total Meta 7						R\$ 87.600,00			
Metas	Descrição	Produto	Quantidade de bolsistas	Quantidade de diárias	valor unitário	Valor Total	Início	Fim	
Meta 8: diárias Caminhos Americanos Edição 2025	Diária	Produto 8..1	36	540	R\$ 900,00	R\$ 486.000,00	dez-24	dez-25	
Total Meta 7						R\$ 486.000,00			
						Total:	R\$ 5.274.963,02		
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO									
		Mês/ano	VALOR						
		mai/24	R\$ 4.578.237,64						
		dez/24	R\$ 696.725,3						
Total			R\$ 5.274.963,02						
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAC									
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA			CUSTO INDIRETO						
33.9			Não						
0.39			R\$ 4.991.350,58						
33.9			Sim						
0.39			R\$ 283.612,44						

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

NATUREZA DA DESPESA	VALOR TOAL
Pessoa física	R\$ 25.148,37
Bolsa	R\$ 237.600,00
Passagens	R\$ 1.967.873,51
diárias	R\$ 2.715.000,00
Visto e passaporte	R\$ 52.257,61
Terceiros	R\$ 76.643,63
SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ESTRUTURAL (DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO DE APOIO)	R\$ 213.939,90
TOTAL GERAL	R\$ 5.288.463,02

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Mês/ano	VALOR
mai/24	R\$ 4.578.237,64
dez/24	R\$ 700.000,00

Obs.: A Meta 7, no valor de R\$87.600,00, será custeada com recursos provenientes do resultado da aplicação financeira.

CONTRATANTE

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

ALCIMAR NUNES
PINHEIRO
Assinado de forma digital por
ALCIMAR NUNES
PINHEIRO
Dados: 2024.12.12 15:36:26 -03'00'

Prof. Dr. Alcimar Nunes Pinheiro
Fundação Josué Montello
Contratada

São Luís, ____ / ____ / ____

Local e Data

8 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

São Luís, ____/____/____. Local e Data

FERNANDOCARVALHOSILVA



Assinado de forma digital por FERNANDOCARVALHOSILVA
Dados: 2024.12.11 15:23:08 -0300'

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Universidade Federal do Maranhão
Contratante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 74/2024 - UASG 154044

Número do Contrato: 50/2024.
 Nº Processo: 23107.013109/2024-08.
 Dispensa. Nº 31/2024. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.
 Contratado: 02.646.829/0001-91 - FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA. Objeto: Retificar a cláusula décima quinta - da vigência do prazo da vigência do contrato nº 50/2024.
 Onde se lê:
 o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 110 da lei nº 14.133, de 2021.
 Leia-se:
 O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da lei nº 14.133, de 2021.
 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 108 (dias), a partir de 13/12/2024 até 31/03/2025. Vigência: 13/12/2024 a 31/03/2025. Valor total Atualizado do Contrato: R\$ 2.9.826,80. Data de Assinatura: 12/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 12/12/2024).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2024 - UASG 154502

Número do Contrato: 35/2022.
 Nº Processo: 23005.002787/2022-13.
 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS. Contratado: 09.342.161/0001-38 - ELIMCO SOLUCOES LTDA. Objeto: Repactuação do valor contratual em razão da convenção coletiva de trabalho 2024 (cct 2024), conforme apurado na nota técnica dicon/prad nº 48/2024 (doc. 324) anuída pelo despacho proap nº 578/2024 (doc. 330). Vigência: 16/11/2022 a 16/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 508.003,44. Data de Assinatura: 12/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 12/12/2024).

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO RTR Nº 8, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024
 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
 SUBSTITUTO DA UFGD (PSSPS-2025.1/UGFD)

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UGFD), no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto de 22 de junho de 2022, do Presidente da República, publicado no DOU nº 117, de 23 de junho de 2022, seção 2, página 1, considerando o Edital de Abertura CCS nº 13/2024, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor(a) Substituto(a) da UFGD (PSSPS-2025.1), e o que consta do Processo nº 23005.023748/2024-11, resolve:

1. HOMOLOGAR, na forma do ANEXO I, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Substituto da UFGD (PSSPS-2025.1/UGFD).
2. INFORMAR que a CONVOCAÇÃO dos classificados será realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP.
3. Informações sobre a CONTRATAÇÃO devem ser obtidas na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGESP, no e-mail (progesp.admissao@ufgd.edu.br).

JONES DARI GOETTERT

ANEXO I - RESULTADO FINAL

DIETÉTICA NOS CICLOS DA VIDA E NUTRIÇÃO ESPORTIVA - FCS					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	SCORE FINAL	CLASSIFICAÇÃO AC
2024204000046	ISABELA REZENDE FERREIRA	9,40	15,40	24,80	1º
2024204000002	LUDMILLA QUARESMA TEIXEIRA CABRAL	9,06	7,60	16,60	2º
DIREITO/PRÁTICA JURÍDICA - FADIR					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	SCORE FINAL	CLASSIFICAÇÃO AC
2024204000045	ANDREA SUELEN MACIEL	8,30	4,50	12,80	1º
2024204000044	GABRIELA PEREIRA DURÉ	7,81	4,90	12,71	2º
EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR - FAED					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	SCORE FINAL	CLASSIFICAÇÃO AC
2024204000056	CLEBSON VELASQUE NOGUEIRA	8,00	8,95	16,95	1º
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO/GERENCIAMENTO AMBIENTAL - FAEN					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	SCORE FINAL	CLASSIFICAÇÃO AC
2024204000066	DINORAH MACHADO VAZ DE LIMA	7,50	15,95	23,45	1º
2024204000067	JESSICA FERREIRA DA SILVA	9,80	11,90	21,70	2º
2024204000008	MARCOS RENAN DE FREITAS DEVECCI	7,00	5,80	12,80	3º
ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM HISTÓRIA/METODOLOGIAS DO ENSINO E DA PESQUISA EM HISTÓRIA - FCH					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	SCORE FINAL	CLASSIFICAÇÃO AC
2024204000052	ILSYANE DO ROCIO KMITTA	7,66	16,25	23,91	1º
2024204000049	GUSTAVO BALBUENO DE ALMEIDA	7,58	13,50	21,08	2º
2024204000034	MELINA LIMA PINOTTI	9,25	7,40	16,65	3º
2024204000071	MARCIO FABIANO CARNEIRO DA SILVA	8,66	4,00	12,66	4º
GEOGRAFIA HUMANA - FCH					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	SCORE FINAL	CLASSIFICAÇÃO AC
2024204000068	ANA GLÁUCIA SECCATTO	9,03	20,40	29,43	1º
2024204000015	MARKELY FONSECA DE ARAÚJO	7,13	15,40	22,53	2º
2024204000043	KAMILA MADUREIRA DA SILVA	8,26	11,60	19,86	3º
LINGÜÍSTICA E LÍNGUA PORTUGUESA - FALÉ					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	SCORE FINAL	CLASSIFICAÇÃO AC
2024204000057	CRISTINA MASCARENHAS DA SILVA	10,00	15,30	25,30	1º
2024204000025	LILIANA PAREDES MORENO	8,03	13,20	21,23	2º
PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO ESPECIAL - FAED					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	SCORE FINAL	CLASSIFICAÇÃO AC
2024204000070	MAURICIO MACEDO VIEIRA - PP	7,10	14,30	21,40	1º

PEDAGOGIA/HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO - FAED					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	SCORE FINAL	CLASSIFICAÇÃO AC
2024204000058	WESLEY FERNANDO DE ANDRADE HILÁRIO	7,50	16,00	23,50	1º
2024204000004	EGLÉM DE OLIVEIRA PASSONE RODRIGUES	7,33	8,65	15,98	2º
PEDAGOGIA/POLÍTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO - FAED					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	SCORE FINAL	CLASSIFICAÇÃO AC
2024204000024	FLÁVIA PAULA NOGUEIRA ARANDA	9,40	16,75	26,15	1º
2024204000022	TAYNARA MARTINS DE MORAES	7,43	3,00	10,43	2º
PSICOLOGIA / ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL - FCH					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	SCORE FINAL	CLASSIFICAÇÃO AC
2024204000064	GUSTAVO PEREIRA RODRIGUES	7,67	2,40	10,07	1º
PSICOLOGIA/PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO - FCH					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	SCORE FINAL	CLASSIFICAÇÃO AC
2024204000007	CARLOS EDUARDO MEIRELES	7,33	7,80	15,13	1º
TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA - FAEAD					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	SCORE FINAL	CLASSIFICAÇÃO AC
2024204000013	TATIANE AGUIREIRO SANABRIA RODRIGUES	8,93	2,80	11,73	1º

Legenda: AC - Ampla Concorrência; RV - Reserva de Vagas; PP - autodeclarado negro (preto/pardo).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL nº 015/2024 ao Contrato Temporário de Prestação de Serviços como Professora Substituta nº 003/2023. CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADA: MARYLEIDE VENTURA DA SILVA. OBJETO: Rescisão do contrato, a pedido da contratada, a partir de 01/01/2025.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2024 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.016718/2023-21.
 Pregão Nº 28/2023. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.
 Contratado: 81.243.735/0019-77 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A. Objeto: Eventual aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (tic), tais como: desktop, estação de trabalho (workstation), monitor e notebook para atender as necessidades da Universidade Federal do Maranhão, nas condições estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 11/12/2024 a 11/12/2025. Valor Total: R\$ 1.149.470,25. Data de Assinatura: 11/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 13/12/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2024 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.016718/2023-21.
 Pregão Nº 28/2023. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.
 Contratado: 03.619.767/0005-15 - TORINO INFORMATICA LTDA... Objeto: Eventual aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (tic), tais como: desktop, estação de trabalho (workstation), monitor e notebook para atender as necessidades da Universidade Federal do Maranhão, nas condições estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 11/12/2024 a 11/12/2025. Valor Total: R\$ 62.450,00. Data de Assinatura: 11/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 13/12/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2024 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.016718/2023-21.
 Pregão Nº 28/2023. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.
 Contratado: 51.118.112/0001-82 - PEDROSO NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS PRODUTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: Eventual aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (tic), tais como: desktop, estação de trabalho (workstation), monitor e notebook para atender as necessidades da Universidade Federal do Maranhão, nas condições estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 11/12/2024 a 11/12/2025. Valor Total: R\$ 291.018,00. Data de Assinatura: 11/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 13/12/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 154041

Número do Contrato: 33/2024.
 Nº Processo: 23115.034824/2023-96.
 Dispensa. Nº 90189/2023. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alteração no plano de trabalho referente ao remanejamento de valores e acréscimo de R\$ 102.380,50 (cento e dois mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).. Vigência: 11/12/2024 a 31/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.250.061,00. Data de Assinatura: 11/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/12/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 154041

Número do Contrato: 103/2024.
 Nº Processo: 23115.011691/2024-61.
 Dispensa. Nº 90234/2024. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDAÇÃO JOSUE MONTELO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto adequação do plano de trabalho, com o acréscimo de R\$ 696.725,38 (seiscentos e noventa e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) à realização das metas consonantes no projeto caminhos: africanos; programa de intercâmbios sul-sul.. Vigência: 13/12/2024 a 31/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.274.963,02. Data de Assinatura: 13/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 13/12/2024).





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - https://www.ufma.br

Termo Aditivo nº 1589013/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.011691/2024-61

Unidade Gestora: UFMA

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT que entre si celebraram a **Universidade Federal do Maranhão - UFMA** e a **Fundação Josué Montello - FJMONTELLO**, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto: Caminhos Amefricanos: Programas de Intercâmbios Sul-Sul**.

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Travessa Silva Jardim, nº 42, Centro, São Luís-MA, CNPJ nº. 01.441.372/0001-16, representada neste ato por seu Diretor Presidente, ALCIMAR NUNES PINHEIRO, portador(a) do CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 156/2011 CONSUN, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto adequação do plano de trabalho, com o **acréscimo de R\$ 3.630.867,41 (Três milhões seiscentos e trinta, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos)** à realização das metas consonantes no **Projeto Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul e alteração na vigência do contrato**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Art. 124, inciso I da Lei 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimado deste Contrato terá acréscimo passando de R\$ 5.274.963,02 (cinco milhões, duzentos e setenta e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e dois centavos) para R\$ 8.905.830,43 (oito milhões, novecentos e cinco mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até **31/12/2026**, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

FERNANDO CARVALHO SILVA

Reitor da UFMA

ALCIMAR NUNES PINHEIRO

Fundação Josué Montello

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente		CNPJ		
Fundação Josué Montello - FJMONTELLO		01.441.372/0001-16		
Endereço		Bairro		
Travessa Silva Jardim, nº 42		Centro		
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E.A.
São Luís	MA	65.020-560	98 2107-7100	Privada

Banco Brasil	Agência 3846-6	Conta Corrente 220909-3	Praça de Pagamento São Luís-MA
Nome do Responsável Alcimar Nunes Pinheiro			CPF [REDACTED]
CI/Orgão Expedidor		Cargo Diretor Presidente	Função Diretor Presidente
[REDACTED]			[REDACTED]

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto CAMINHOS AMEFRICANOS: PROGRAMAS DE INTERCÂMBIOS SUL-SUL	Período de Execução	
	Início Publ. no DOU	Término 31.12.2026
Identificação do Objeto		
Implementação do "Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbio Sul-Sul"		
JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:		
<p>O Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul, foi instituído pela Portaria Interministerial nº 233, de 31 de julho de 2023 e será realizado pelo Ministério da Igualdade Racial (MIR) em articulação com o Ministério da Educação (MEC) e com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). São objetivos do Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul: I Contribuir com o combate ao racismo e a promoção da igualdade racial no Brasil por intermédio de intercâmbios de curta duração no exterior, particularmente, em países africanos, latino-americanos e caribenhos; II - Produzir e socializar conhecimentos construídos em cooperação com países africanos, latino-americanos e caribenhos; III - Dialogar com países da diáspora africana na América Latina e Caribe para a apreensão e a socialização de conhecimentos utilizadas para o combate e superação do racismo e das políticas públicas educacionais de inclusão da História e Cultura Africana e da Diáspora Africana; IV - Promover a formação das pessoas beneficiárias do Programa na área de combate ao racismo, promoção da igualdade racial e da socialização de conhecimentos da História e Cultura Africana, Afro-brasileira e da Diáspora Africana, particularmente na África, América Latina e Caribe; V - Estimular a cooperação entre Instituições de Ensino Superior brasileiras e estrangeiras nas áreas da promoção da igualdade racial, do combate ao racismo e da socialização de conhecimentos sobre História e Cultura Africana, Afro-brasileira e da Diáspora Africana, particularmente, na África, América Latina e Caribe; VI - Estimular a produção de pesquisas, o desenvolvimento científico e tecnológico e à inovação para a promoção da igualdade racial e combate ao racismo no Brasil; VII - estimular o intercâmbio de informações sobre atividades, normativas e programas, dentre outras estratégias realizadas pelas instituições dos países envolvidos que atuam no combate à discriminação e na promoção da igualdade racial. VIII - fortalecer a Formação Inicial e a Formação Continuada de docentes na perspectiva da Educação das Relações Étnico Raciais, conforme previsto pelo "Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana" que está amparado pelo LDB nº 9.394 em seus artigos 26A e 79B alterados pela Lei nº 10.639/2003. Serão pessoas beneficiárias do Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul: I - No Brasil: a) estudantes autodeclarados/as pretos/as, pardos/as e/ou quilombolas regularmente matriculados a partir do 5º semestre dos cursos de licenciaturas de Instituições de Ensino Superior - IES públicas; e b) profissionais da educação autodeclarados/as pretos/as, pardos e/ou quilombolas que atuem na Educação Básica das redes públicas de ensino. II - No exterior: estudantes dos cursos de licenciatura de Instituições de Ensino Superior oriundos de grupos sociais historicamente vulnerabilizados; docentes do equivalente à educação básica no Brasil oriundos de grupos sociais historicamente vulnerabilizados; Todas as edições do Programa deverão garantir, ao menos, a paridade de gênero entre as pessoas beneficiadas.</p> <p>Na primeira edição, do Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul, entre setembro e dezembro/2024, foram realizados intercâmbios em três países: Moçambique, Cabo Verde e Colômbia. Nesta segunda edição, os intercâmbios serão realizados no Peru, República Dominicana, Angola e Brasil, abrangendo atividades nos campos da história, cultura e educação</p> <p>A realização do Caminhos Amefricanos justifica-se, pois a assimetrias raciais da sociedade brasileira também estão presentes no público beneficiado por intercâmbios internacionais. Segundo Borges (2015), independentemente do gênero, a população branca predomina entre homens (66,4%) e mulheres (64,8%) no Ciências Sem Fronteiras (CSF).</p>		

Dos 1.237 bolsistas que compuseram a amostra cruzada, 814 declararam-se brancos, o que corresponde a 65,8%. Desse total de brancos, 397 eram estudantes matriculados em IES do Sudeste, região que mais enviou bolsistas brancos, homens e mulheres, para o CsF (48,8%), sendo 30,6% homens e 18,2% mulheres. Esses dados comprovam a importância de programas de intercâmbio que tenham como foco que as pessoas beneficiárias sejam pretas e pardas.

Ademais, historicamente, a sociedade brasileira é estruturada a partir de uma perspectiva ocidental, que deslegitima, negligência e/ou silenciada sobre os conhecimentos e os saberes provenientes de outras regiões, particularmente, os oriundos do Continente Africano em toda a sua diversidade e sua complexidade, bem como da população afro-brasileira. Em decorrência, tal produção não tem levado em consideração a diversidade epistemológica do mundo e marginalizado as diversas possibilidades de compreender e intervir na realidade social. A partir dos anos 2000, emergem políticas públicas, particularmente, na área educacional, para possibilitar conhecimento efetivo sobre a História e Cultura Africana e Afro-brasileira como, por exemplo, a Lei nº 10.639/2003, que tornou obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana nas instituições educacionais. No contexto da Década Internacional dos Afrodescendentes (2015-2024), que prevê ações na área educacional, há desafios da implementação da referida legislação: os currículos das instituições de ensino permanecem estruturalmente eurocêntricos e menosprezam a História e Cultura Afro-brasileira, Africana e da Diáspora Africana, nos quais as representações sobre o Continente Africano são marcadas por visões estereotipadas. Além disso, o racismo estrutural (ALMEIDA, 2018) da sociedade brasileira está presente na educação, por exemplo, no processo de formação de professores/as; no currículo; nos livros didáticos e nas relações interpessoais como o debatido em Gomes (2021); Silva, Regis e Miranda (2018) e Coelho e Coelho (2018; 2021). Desse modo, é fundamental que nos processos de formação inicial e formação continuada o tema integre as suas ações. Assim, esse projeto visa contribuir com o combate e superação do racismo a partir de intercâmbios que promovam cooperação Sul-Sul, além de atuar na formação, sobretudo, de professores/as e graduandos/as de licenciatura. As ações propostas Cooperação Sul-Sul estão em conformidade com os acordos e tratados internacionais, como os Planos de Ação da Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata (DURBAN, 2021) e da Década Internacional de Afrodescendentes. Ademais, estão em consonância com arcabouço legal do Brasil, que objetivam o combate e a superação do racismo na sociedade brasileira, como o Estatuto da Igualdade Racial (BRASIL, 2010), a Lei de Diretrizes de Bases da Educação nº 9.394/1996 em seus artigos 26A e 73A alterados pela Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	DESCRIÇÃO	PRODUTOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
META 1: Realizar intercâmbio de curta duração no âmbito dos Caminhos Americanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul para Edição Moçambique, com previsão de realização em setembro de 2024	Intercâmbio em Maputo/Moçambique	Produto 1.1	Passagens Aéreas Maputo/Moçambique (ida e volta)	Passagem	5	15.119,70	75.598,50	Abril/2024	Dezembro/2024
		Produto 1.2	Emissão de Passaporte - Maputo/Moçambique	Unidade	50	257,25	12.862,50		
		Produto 1.3	Pagamento Visto de entrada Maputo/Moçambique	Unidade	55	250,00	13.750,00		
		Produto 1.4	Seguro Saúde (para 15 dias) - Maputo/Moçambique	Unidade	55	240,55	13.230,25		
		Produto 1.5	Diárias (para 15 dias) Maputo/Moçambique	Diárias	825	700,00	577.500,00		
		Produto 1.6	Seguro Saúde (para 15 dias - São Luís-MA)	Unidade	18	400,00	7.200,00		
		Produto 1.7	Diárias (para 15 dias) São Luís	Diárias	270	700,00	189.000,00		
SUBTOTAL META 1:						889.141,25			
META 2: Realizar intercâmbio de curta duração no âmbito dos Caminhos	Intercâmbio em	Produto 2.1	Passagens Aéreas Bogotá/Colômbia (ida e volta)	Passagem	55	8.563,18	470.974,90		
		Produto 2.2	Seguro Saúde (para 15 dias)	Unidade	55	269,63	14.829,65		

Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul para Edição Colômbia, com previsão de realização em novembro de 2024	Bogotá/Colômbia		dias) -Bogotá/Colômbia)					Nov/2023	Dezembro/2024
		Produto 2.3	Diárias	Diárias	825	700,00	577.500,00		
	Intercâmbio em São Luís/Brasil	Produto 2.4	Passagens Aéreas São Luís-MA (ida e volta)	Passagem	12	7.138,17	85.658,04		
		Produto 2.5	Seguro Saúde (para 15 dias - São Luís-MA)	Unidade	12	400,00	4.800,00		

		Produto 2.6	Diárias (para 15 dias) São Luís	Diárias	180	700,00	126.000,00		
SUBTOTAL							1.279.762,6		
META	DESCRIÇÃO	PRODUTOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
META 3: Realizar intercâmbio de curta duração no âmbito dos Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul para Edição Cabo Verde, com previsão de realização em dezembro de 2024	Intercâmbio em Praia/Cabo Verde	Produto 3.1	Passagens Aéreas Praia/Cabo Verde (ida e volta)	Passagem	55	19.602,01	1.078.110,55	Abril/2024	Dezembro/2024
		Produto 3.2	Emissão de Passaporte	Unidade	55	257,25	14.148,75		
		Produto 3.3	Pagamento Visto de entrada	Unidade	55	200,00	11.000,00		
		Produto 3.4	Seguro Saúde (para 15 dias)	Unidade	55	266,00	14.630,00		
		Produto 3.5	Diárias(para 15 dias)	Diárias	825	700,00	577.500,00		
	Intercâmbio em São Luís-MA	Produto 3.6	Passagens Aéreas São Luís-MA (ida e volta)	Passagem	13	11.288,20	146.746,60		
		Produto 3.7	Seguro Saúde (para 15 dias - São Luís-MA)	Unidade	13	266,00	3.458,00		
		Produto 3.8	Diárias (para 15 dias) São Luís	Diárias	195	700,00	136.500,00		
SUBTOTAL						1.982.093,90			
META	DESCRIÇÃO	PRODUTOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
META 4: Realização de intercâmbio com atletas de voleibol de Moçambique que ficarão no Brasil	Intercâmbio esportivo com atletas do voleibol	Produto 4.1	Bolsa de apoio para 03 (três) atletas intercambistas por 10 meses	Unidade	3	50.000,00	150.000,00	Julho/2024	Abril/2025
		Produto 4.2	Passagens Aéreas (ida e volta)	Passagem	9	7.500,00	67.500,00	Mai/2024	Março 2025
SUBTOTAL							217.500,00		
META	DESCRIÇÃO	PRODUTOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
META 5: Suporte e confecção de materiais	Confecção de camisas para os participantes das 03 (três) edições do Programa Caminhos Amefricanos	Produto 5.1	Camisas	Unidade	273	65,00	17.745,00	Mai/2024	Dezembro/2024
	Suporte de Fundação de Apoio à Universidade.	Produto 5.2	Suporte de Fundação de Apoio	Unidade	1	213.939,90	213.939,90	Mai/2024	Dezembro/2025
SUBTOTAL							231.684,90		
META	DESCRIÇÃO	PRODUTOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM

META 6: Realização de Documentário das 03 Edições de 2024	Documentário	Produto 6.1	Realização de Documentário das 03 Edições de 2024	Unidade	1	25.148,40	25.148,40	Agosto/2024	Fevereiro/2025
		Produto 6.2	Passagens Aéreas Maputo/Moçambique (ida e volta)	Passagem	1	15.119,70	15.119,70		
		Produto 6.3	Passagens Aéreas Bogotá/Colômbia (ida e volta)	Passagem	1	8.563,18	8.563,18		
		Produto 6.4	Passagens Aéreas Praia/Cabo Verde (ida e volta)	Passagem	1	19.602,01	19.602,01		
		Produto 6.5	Pagamento Visto de entrada Moçambique	Unidade	1	296,36	296,36		
		Produto 6.6	Pagamento Visto de entrada Cabo verde	Unidade	1	200,00	200,00		
		Produto 6.7	Seguro Saúde Moçambique (para 15 dias)	Unidade	1	240,55	240,55		
		Produto 6.8	Seguro Saúde Colômbia (para 15 dias)	Unidade	1	269,63	269,63		
		Produto 6.9	Seguro Saúde Cabo Verde (para 15 dias)	Unidade	1	240,55	240,55		
		Produto 6.10	Diárias (para 15 dias)	Diárias	15	700,00	10.500,00		
		Produto 6.11	Diárias (para 15 dias)	Diárias	15	700,00	10.500,00		

		Produto 6.12	Diárias (para 15 dias)	Diárias	15	700,00	10.500,00		
SUBTOTAL							101.180,38		
META	DESCRIÇÃO	PRODUTOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
META 7: Acompanhamento e Suporte Técnico Especializado para Garantia da Efetividade na Execução	Suporte Técnico Especializado	Produto 7.1	Bolsa de Coordenação	Mês	16	3.600,00	57.600,00	Setembro/2024	Dezembro/2026
		Produto 7.2	Bolsa de Apoio Técnico	Mês	16	1.200,00	19.200,00	Setembro/2024	Dezembro/2026
		Produto 7.3	Bolsa Estagiário	Mês	12	900,00	10.800,00	Setembro/2024	Setembro/2025
SUBTOTAL							87.600,00		
META	DESCRIÇÃO	PRODUTOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
META 8: Viabilização de Deslocamentos	Custeio de Deslocamento	Produto 8.1	Diárias (para 15 dias)	Diárias	540	900,00	486.000,00	Dezembro/2024	Dezembro/2025
SUBTOTAL							486.000,00		
META	DESCRIÇÃO	PRODUTOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
META 9: Realizar Intercâmbio de Curta Duração no Âmbito dos Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-SUL para a Edição Peru	Intercâmbio de Curta Duração no Âmbito dos Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-SUL para a Edição Peru	Produto 9.1	Passaporte	Unidade	50	257,25	12.862,50	Junho/2025	Dezembro/2025
		Produto 9.2	Seguro Saúde (15 dias)	Unidade	61	520,75	31.765,75	Junho/2025	Dezembro/2025
		Produto 9.3	Diárias	Diárias	19	13.500,00	256.500,00	Junho/2025	Dezembro/2025
		Produto 9.4	Documentário	Unidade	1	14.325,00	14.325,00	Junho/2025	Dezembro/2025
SUBTOTAL							315.453,25		
META	DESCRIÇÃO	PRODUTOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
META 10: Realizar Intercâmbio de Curta Duração no Âmbito dos Caminhos Amefricanos: Programa de	Intercâmbio de Curta Duração no Âmbito dos Caminhos Amefricanos: Programa de	Produto 10.1	Passaporte	Unidade	50	257,25	12.862,50	Junho/2025	Dezembro/2025
		Produto 10.2	Seguro Saúde (15 dias)	Unidade	61	520,75	31.765,75	Junho/2025	Dezembro/2025

Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-SUL para a Edição República Dominicana	Intercâmbios Sul-SUL para a Edição República Dominicana	Produto 10.3	Diárias	Diárias	61	13.500,00	823.500,00	Junho/2025	Dezembro/2025
		Produto 10.4	Documentário	Unidade	1	14.325,00	14.325,00	Junho/2025	Dezembro/2025
SUBTOTAL							882.453,25		
META	DESCRIÇÃO	PRODUTOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
META 11: Realizar Intercâmbio de Curta Duração no Âmbito dos Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-SUL para a Edição Angola	Intercâmbio de Curta Duração no Âmbito dos Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-SUL para a Edição Angola	Produto 11.1	Passaporte	Unidade	50	227,25	11.362,50	Junho/2025	Dezembro/2025
		Produto 11.2	Pagamento de taxa de solicitação de visto de entrada	Unidade	61	281,55	17.174,55	Junho/2025	Dezembro/2025
		Produto 11.3	Seguro Saúde (15 dias)	Unidade	61	520,75	31.765,75	Junho/2025	Dezembro/2025
		Produto 11.4	Diárias (para 15 dias)	Diárias	61	13.500,00	823.500,00	Junho/2025	Dezembro/2025
		Produto 11.5	Documentário	Unidade	1	14.325,00	14.325,00	Junho/2025	Dezembro/2025
		Produto 11.6	Passagens Aéreas para Monitoria e Coordenação	Passagem	3	20.200,00	60.600,00	Junho/2025	Dezembro/2025
SUBTOTAL							958.727,80		
META	DESCRIÇÃO	PRODUTOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
META 12: Realizar Intercâmbio de Curta Duração no Âmbito dos Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-SUL para a Edição Brasil	Intercâmbio de Curta Duração no Âmbito dos Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-SUL para a Edição Brasil	Produto 12.1	Seguro Saúde (15 dias)	Unidade	39	520,75	20.309,25	Junho/2025	Dezembro/2025
		Produto 12.2	Diárias (para 15 dias)	Diárias	39	13.500,00	526.500,00		
		Produto 12.3	Documentário	Diárias	1	14.325,00	14.325,00		
		Produto 12.4	Diárias (para 15 dias) para Membros da Equipe Executora	Diárias	30	450,00	13.500,00		
		Produto 12.5	Passagens Aéreas para Membros da Equipe Executora e Documentarista	Passagem	2	2.560,00	5.120,00		
SUBTOTAL							579.754,25		
META	DESCRIÇÃO	PRODUTOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
META 13:	Implementação dos Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul para Edições Peru, República Dominicana, Angola e Brasil	Produto 13.1	Bolsas para Equipe Executora para as 04 Edições	Unidade	100	3.000,00	300.000,00		
		Produto 13.2	Bolsa para Monitoria para as Edições Peru, República Dominicana e Angola	Unidade	30	1.500,00	45.000,00		
		Produto 13.3	Diárias (para 15 dias) para Monitoria da Edição Brasil	Diárias	120	100,00	12.000,00		
		Produto 13.4	Aluguel de Ônibus para Realização de Atividades de Campo Durante o Intercâmbio Brasil	Diárias	2	4.000,00	8.000,00		
			Aluguel de						

Implementação dos Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul	Produto 13.5	Equipamento de Som para o Seminário Caminhos Amefricanos	Diárias	2	900,00	1.800,00	Junho/2025	dezembro/2026
	Produto 13.6	Contratação de Atração Cultural para Abertura do Seminário Caminhos Amefricanos	Unidade	3	2.000,00	6.000,00		
	Produto 13.7	Aluguel de Ônibus para Locomoção das Comitivas Estrangeiras durante o Intercâmbio Brasil	Diárias	10	2.000,00	20.000,00		
	Produto 13.8	Material de consumo (papel, agua, canetas, material de impressão)	Unidade	1	2.000,00	2.000,00		
	Produto 13.9	Contratação de pessoa física: Consultoria para apoio da implementação do Caminhos Amefricanos	Unidade	19	3.500,00	66.500,00		

SUBTOTAL							461.300,00		
-----------------	--	--	--	--	--	--	-------------------	--	--

META	DESCRIÇÃO	PRODUTOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
------	-----------	----------	-----------	---------	------------	----------------	-------------	--------	-----

META 14: Realizar 02 Bancas de Heteroidentificação	Bancas de Heteroidentificação para Atuar na Seleção dos/as Candidatos/as das Edições Angola e República Dominicana	Produto 14.1	Bolsas para Integrantes da Comissão de Heteroidentificação de 03 Edições dos Caminhos Amefricanos	Unidade	13	3.200,00	41.600,00	Junho/2025	Dezembro/2025
---	--	--------------	---	---------	----	----------	-----------	------------	---------------

SUBTOTAL							41.600,00		
-----------------	--	--	--	--	--	--	------------------	--	--

META	DESCRIÇÃO	PRODUTOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
------	-----------	----------	-----------	---------	------------	----------------	-------------	--------	-----

META 15: Realizar 03 Cursos de Extensão Ofertados aos/as Intercâmbistas	03 Cursos de Extensão Ofertados aos/as Intercâmbistas	Produto 15.1	Bolsas para Construção do Ambiente Virtual e Apoio Técnico dos 03 Cursos de Extensão Ofertados aos Intercâmbistas	Unidade	3	2.500,00	7.500,00	Junho/2025	Dezembro/2025
--	---	--------------	---	---------	---	----------	----------	------------	---------------

SUBTOTAL							7.500,00		
-----------------	--	--	--	--	--	--	-----------------	--	--

META	DESCRIÇÃO	PRODUTOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
------	-----------	----------	-----------	---------	------------	----------------	-------------	--------	-----

META 16: Organizar e Publicar 04 E-books	04 E-books	Produto 16.1	Contratação de Pessoa Física para Serviços de Edição, Editoração, Revisão Gramatical e Normalização de 04 E-books de até 150 páginas cada, contendo as produções acadêmicas dos quatro intercâmbios	Unidade	4	13.500,00	54.000,00	Junho/2025	junho/2026
---	------------	--------------	---	---------	---	-----------	-----------	------------	------------

SUBTOTAL							54.000,00		
-----------------	--	--	--	--	--	--	------------------	--	--

META	DESCRIÇÃO	PRODUTOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
------	-----------	----------	-----------	---------	------------	----------------	-------------	--------	-----

META 17: Pagamento de Bolsa para Coordenação Adjunta e Reajuste da Bolsa da Coordenação	Bolsa para Coordenação	Produto 17.1	Bolsa para Coordenação (UFMA)				Maio/2025	Julho/2026	
	Adjunta e Reajuste da Bolsa da Coordenação	Produto 17.2	Bolsa para Coordenação Ajunta (UFMA)				Maio/2025	Julho/2026	
SUBTOTAL									
META 18: Contratação de Fundação de Apoio	Contratação de Fundação de Apoio	Produto 19.1	Contratação de Fundação de Apoio	Unidade	1	330.078,86	330.078,86	Junho/2025	Julho/2026
SUBTOTAL								330.078,86	
TOTAL GERAL DO PROJETO						8.905.830,43			

4. RESUMO DO ORÇAMENTO

SOMATÓRIO DA META 1 A META 8	5.274.963,02	2024/2025
SOMATÓRIO DA META 9 A META 17	3.300.788,55	2025/2026
META 19	330.078,86	
TOTAL METAS 9 à 18	3.630.867,41	
TOTAL GERAL	8.905.830,43	

5. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	VALOR TOTAL
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	120.500,00
BOLSAS	631.700,00
PASSAGENS	2.033.593,48
DIÁRIAS	5.171.325,00
MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	402.693,19
SEGURO SAÚDE	174.505,13
PASSAPORTE/VISTO	106.519,66
ALUGUEL DE VEÍCULOS	28.000,00
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	1.800,00
DOCUMENTÁRIO	68.123,40
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	23.745,00
SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ESTRUTURAL (DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO DE APOIO)	544.018,76
TOTAL GERAL	8.905.830,43

6. CRONOGRAMA DE DEMSEBOLSO

MÊS/ANO	VALOR TOTAL
ABRIL/2024	4.510.737,64
MAIO/2024	67.500,00
DEZEMBRO/2024	696.725,38
AGOSTO/2025	3.630.867,41
TOTAL GERAL	8.905.830,43

OBSERVAÇÃO: As Metas 07, 17 serão custeadas com recursos provenientes dos resultados da aplicação financeira.

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

Prof. Dr. Alcimar Nunes Pinheiro
Fundação Josué Montello Contratada

8 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Universidade Federal do Maranhão Contratante



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 22/08/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcimar Nunes Pinheiro, Usuário Externo**, em 22/08/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Técnico Administrativo em Educação**, em 09/09/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE FELIPE SOUSA PAZ, Técnico Administrativo em Educação**, em 09/09/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1589013** e o código CRC **6D3B87D8**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2025 - UASG 154503

Nº Processo: 23006.003244/2025-56.
Concorrência Nº 90002/2025. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. Contrato: 04.147.114/0001-10 - INCORPLAN ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada de construção civil para a construção dos Blocos Capa e Pi e adequação da área do bosque para acesso à via Anchieta no Campus São Bernardo do Campo da UFABC, com a elaboração dos respectivos projetos executivos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: II. Vigência: 15/09/2025 a 15/03/2028. Valor Total: R\$ 30.522.914,88. Data de Assinatura: 08/09/2025.

(COMPASNET 4.0 - 09/09/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2025 - UASG 154503

Nº Processo: 23006.017496/2025-62.
Pregão Nº 90005/2024. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. Contrato: 47.531.706/0001-43 - ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de poltronas e mesas para atendimento de demandas nas unidades da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 09/09/2025 a 09/09/2026. Valor Total: R\$ 843.040,00. Data de Assinatura: 09/09/2025.

(COMPASNET 4.0 - 09/09/2025).

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 90051/2025

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 26/08/2025 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de empresa especializada em Seguro de Acidentes Pessoais Coletivos para estagiários dos cursos de Licenciatura da Fundação Universidade Federal do ABC Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 10/09/2025 das 09h00 às 11h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Avenida Dos Estados, 5001 Bairro Bangu SANTO ANDRE - SP. Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2025 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/09/2025, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

WELLINGTON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECE - 09/09/2025) 154503-15260-2025NE080020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato 26/2025-PV

Contrato nº 26/2025-PV. Processo nº 23006.026612/2023-72. Professor Visitante. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 69, de 08/12/2023. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. CNPJ/MF nº 07.722.779/0001-06. Contratado: DANIEL BORGONI GONÇALVES. CPF: XXX.182.198-XX. Objeto: Contratação de Professor(a) Visitante por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Remuneração Mensal: R\$ 13.288,85 (treze mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) reajustável de acordo com as majorações incidentes sobre a remuneração equiparada ao cargo de docente integrante da carreira de Professor do Magistério Superior, Assistente, Doutor, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, conforme estabelecido por meio da Lei nº 12.772/2012. Vigência: de 02/09/2025 a 12/12/2025. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Nome - DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA - Superintendente de Gestão de Pessoas - representante da Contratante; Nome - DANIEL BORGONI GONÇALVES - Contratado. Data da assinatura: 02/09/2025.

Extrato de Contrato 27/2025-PV

Contrato nº 27/2025-PV. Processo nº 23006.027254/2024-04. Professor Visitante. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 42, de 17/12/2024. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. CNPJ/MF nº 07.722.779/0001-06. Contratado: VIVIAN DANIELE ROCHA GABRIEL. CPF: XXX.252.509-XX. Objeto: Contratação de Professor(a) Visitante por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Remuneração Mensal: R\$ 13.288,85 (treze mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) reajustável de acordo com as majorações incidentes sobre a remuneração equiparada ao cargo de docente integrante da carreira de Professor do Magistério Superior, Assistente, Doutor, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, conforme estabelecido por meio da Lei nº 12.772/2012. Vigência: de 02/09/2025 a 02/09/2026. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Nome - DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA - Superintendente de Gestão de Pessoas - representante da Contratante; Nome - VIVIAN DANIELE ROCHA GABRIEL - Contratado. Data da assinatura: 02/09/2025.

Extrato de Contrato 28/2025-PV

Contrato nº 28/2025-PV. Processo nº 23006.027254/2024-04. Professor Visitante. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 42, de 17/12/2024. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. CNPJ/MF nº 07.722.779/0001-06. Contratado: ALFREDO MANUEL JARA GRADOS. CPF: XXX.285.748-XX. Objeto: Contratação de Professor(a) Visitante por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Remuneração Mensal: R\$ 13.288,85 (treze mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) reajustável de acordo com as majorações incidentes sobre a remuneração equiparada ao cargo de docente integrante da carreira de Professor do Magistério Superior, Assistente, Doutor, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, conforme estabelecido por meio da Lei nº 12.772/2012. Vigência: de 02/09/2025 a 02/09/2027. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Nome - DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA - Superintendente de Gestão de Pessoas - representante da Contratante; Nome - ALFREDO MANUEL JARA GRADOS - Contratado. Data da assinatura: 02/09/2025.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2025 - UASG 154044

Nº Processo: 23107.000787/2024-01.

Pregão Nº 90033/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. Contrato: 08.24.960/0001-62 - REAL JG FACILITIES S/A. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços terceirizados dos serviços de limpeza, asseio e conservação, encarregado, roçagem, capina e jardinagem, com dedicação de mão obra exclusiva, fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos necessários à adequada prestação dos serviços, nos campi e núcleos da Universidade Federal do Acre (UFAC), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 10/09/2025 a 10/09/2027. Valor Total: R\$ 24.260.300,13. Data de Assinatura: 09/09/2025.

(COMPASNET 4.0 - 09/09/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025 - UASG 154044

Nº Processo: 23107005476202519. Objeto: Contratação de [serviços] de organização de corrida pedestre, em ruas públicas, para 200 atletas na cidade de Rio Branco e 200 atletas na cidade de Cruzeiro do Sul. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 10/09/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Br 364 - Km 04 - Distrito Industrial (campus Universitário), - Rio Branco/AC ou <https://www.gov.br/compras/edital/154044-5-90045-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/09/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

JADER GAUER
Pregoeiro

(SIASGnet - 09/09/2025) 154044-15261-2024NE800066

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 40/2025 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.014874/2025-19.

Não se Aplica Nº 1/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.

Contratado: 10.810.720/0001-76 - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONOMICO DE ARARI (NDHE - ARARI). Objeto: O objeto do presente acordo de cooperação é a execução e conclusão da proposta de projeto de extensão "análise de qualidade de água em comunidades periféricas de São Luís e Itapeuru-mirim - ma", a ser executado nas comunidades quilombolas do município de Itapeuru-mirim/ma, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo..

Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 10/09/2025 a 10/07/2026. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 21/08/2025.

(COMPASNET 4.0 - 09/09/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 28/2025.

Nº Processo: 23115.007138/2025-12.

Não se Aplica. Nº 1/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contrato: 04.155.096/0001-18 - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/MA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alteração no plano de trabalho, item 7, cronograma de desembolso do serviço social do comércio, e está relacionada ao acordo de cooperação supramencionado, o qual tem por objeto dar continuidade ao projeto de extensão universidade integrada da terceira idade uniti, no ano de 2025, oferecendo à população idosa a prática de atividades que lhe possibilitem fortalecer a participação social e política, para assumirem, conscientemente, o seu processo de envelhecimento e gozarem o pleno exercício da cidadania, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.. Vigência: 28/08/2025 a 10/04/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 220.000,00. Data de Assinatura: 28/08/2025.

(COMPASNET 4.0 - 28/08/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 103/2024.

Nº Processo: 23115.011691/2024-61.

Dispensa. Nº 90234/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contrato: 01.441.372/0001-16 - FUNDACAO JOSUE MONTELO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto adequação do plano de trabalho, com o acréscimo de R\$ 3.630.867,41 (três milhões seiscentos e trinta, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos) à realização das metas consonantes no projeto caminhos amefricanos: programa de intercâmbios sul-sul e alteração na vigência do contrato.. Vigência: 22/08/2025 a 31/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.905.830,43. Data de Assinatura: 22/08/2025.

(COMPASNET 4.0 - 22/08/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 258/2024.

Nº Processo: 23115.036009/2024-42.

Dispensa. Nº 408/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contrato: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLV DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto acréscimo do plano de trabalho e consequentemente do contrato no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme termo de execução descentralizada - ted nº 14187, firmado entre esta ufma e a fundação coordenação de aperfeiçoamento de pessoal de nível superior (capes).. Vigência: 04/09/2025 a 26/11/2029. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.840.000,00. Data de Assinatura: 04/09/2025.

(COMPASNET 4.0 - 04/09/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 326/2023.

Nº Processo: 23115.033141/2023-11.

Dispensa. Nº 90175/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contrato: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLV DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o remanejamento de valores do plano de trabalho da fundação relacionado ao ted de nº 001303/2023 realizado entre a aeb e ufma, conforme anexo.. Vigência: 04/09/2025 a 28/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 11.729.000,00. Data de Assinatura: 04/09/2025.

(COMPASNET 4.0 - 04/09/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 1/2025.

Nº Processo: 23115.015799/2024-22.

Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contrato: 03.352.086/0001-00 - ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto corrigir a informação constante na cláusula décima - do prazo de vigência e da publicação, onde se lê: a vigência do presente termo de cooperação será iniciada a partir da publicação de sua resenha no diário oficial da união até o término do curso, que tem duração de 24 meses, com início no dia 09 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por mais um ano, caso haja necessidade de solicitação de prorrogação de prazos para defesas das dissertações dos discentes. Leia-se: a vigência do presente termo de cooperação terá a duração de 24 meses, com início no dia 09 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por mais um ano, caso haja necessidade de solicitação de prorrogação de prazos para defesas das dissertações dos discentes.. Vigência: 07/03/2025 a 07/03/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 49.665,00. Data de Assinatura: 18/08/2025.

(COMPASNET 4.0 - 18/08/2025).

